ANNO XXIX — SEGUNDA FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1853 — N. 2

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia	o Sr. F. Duprad.
Maceió	« « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba	« « « José Rodrigues da Costa.
Natal	« « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty	« « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara'	« « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ	« « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para'	« « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 30 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres a 28 ½ por 1$000 d.
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	7 a 10 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	9 de Nov.	Austria	3 de Nov.
Hespanha	9 de »	Suissa	2 de »
França	7 de »	Suecia	28 de Out.
Belgica	4 de »	Inglaterra	8 de Nov.
Italia	3 de »	E. Unidos	25 de Out.
Alemanha	3 de »	Mexico	15 de »
Prussia	3 de »	California	6 de »
Dinamarca	30 de Out.	Chili	10 de »
Russia	29 de »	Buenos-A.	20 de Nov.
Turquia	23 de »	Montevideo.	5 de Dez.

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	29 de Novbr.	S. P. do Sul	2 de Dez.
Maranhaõ	5 de Dezbr.	Minas	8 de »
Ceara'	8 de »	S. Paulo	10 de »
Parahiba	24 de »	R de Janeiro	15 de »
Alagôas	de »	Bahia	20 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

1 Sabado ✠✠ Circumcisaõ do Senhor.
2 Dom. S. Isodoro, B.
3 Seg. S. Aprigio, B.
4 Terça S. Tito B.
5 Quarta S. Semeaõ Estelista.
6 Quinta ✠✠ Dia de Reis.
7 Sexta Luciano, Presb.
8 Sabbado S. Lourenço.
9 Dom. S. Juliaõ e S. Basilica.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphãos segundas e 5, as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6, ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Janeiro. 2 Quarto minguante as 7 horas, 41 minutos e 36 segundos da tarde.
« 9 Lua nova a 1 hora, 33 minutos e 36 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 2 horas, 39 minutos e 44 segundos da manhãa.
« 25 Lua cheia as 3 horas, 22 minutos e 12 segundos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia, em virtude da autorisação, que lhe foi conferida pelo artigo 34 da lei provincial numero 300 de 7 de maio do corrente anno, ordena que se observe o seguinte

REGULAMENTO.

TITULO I.

Disposiço'es fundamentaes.

Art. 1. O cemiterio fundado no lugar denominado Santo Amaro, em virtude da lei provincial numero 91 de 7 de maio de 1841, he destinado a sepultura dos cadaveres de pessoas fallecidas na cidade do Recife, e seus suburbios. Em quanto nos lugares vizinhos não houver cemiterio publico, poderão ser ahi sepultados os cadaveres das pessoas que nelles fallecerem, precedendo neste caso expressa autorisação do chefe de policia.

Art. 2. As inhumações serão feitas em sepulturas communs, em reservadas, e em catacumbas.

Art. 3. A inspecção do cemiterio pertence a' camara municipal do Recife, que sera' a administradora; mas, sem prejuizo desta disposição, se permittira' a's irmandades, confrarias, e ordens religiosas, que pelos seus compromissos tiverem obrigação de dar sepultura a' seus irmãos e confrades, o estabelecimento de catacumbas em recinto privado dentro do mesmo cemiterio com as condições, que neste regulamento serão declaradas.

TITULO II.

Do pessoal do cemiterio.

Art. 4. O cemiterio tera' um administrador, um porteiro, dous guardas, um jardineiro, serventes e coveiros necessarios, e apenas estiver concluida a capella, um capellão e um sachristão.

Art. 5. O administrador sera' nomeado pelo presidente da provincia, bem como o capellão; e pela camara municipal serão nomeados, o porteiro, guardas, sachristão e jardineiro. Ao administrador compete admittir os coveiros e serventes, preferindo pessoas livres, conservado o seu numero e salario actual, em quanto não for alterado competentemente.

Art. 6. O administrador vencera' annualmente e ordenado de 1:200,000 rs.; o capellão, porteiro, e guardas o de 500,000 rs. cada um, o jardineiro o de 360$000 rs.; o sachristão o de 200$000.

Art. 7. ao administrador compete:

1. Ter sob sua immediata direcção o archivo do cemiterio, conservando em boa guarda os livros, documentos e papeis relativos ao governo, e a' administração interna do cemiterio.

2. Abrir em livros especiaes, rubricados pelo presidente da camara municipal, o termo de obito das pessoas, cujos cadaveres forem sepultados no cemiterio.

3. Fornecer, em virtude de ordem da camara municipal, ao seu procurador todos os esclarecimentos necessarios para que elle possa organisar e apresentar a' mesma camara, afim de que tenham a conveniente publicidade, os mappas estatisticos trimestraes das pessoas sepultadas.

4. Passar, precedendo despacho da camara municipal, ou ordem do chefe de policia, as certidões, que de qualquer livro precisarem as partes, uma vez que paguem os emolumentos estabelecidos.

5. Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os moveis, utensilios, e outros objectos pertencentes ao estabelecimento, e lavrar o termo de consumo dos que se inutilisarem.

6. Processar a folha dos empregados que estiverem sob sua direcção, podendo, em caso de desobediencia ou de relaxação, suspende-los por um a dez dias, levando esse acto ao conhecimento da camara municipal para o approvar, se o achar justo.

7. Dar bilhetes de sepultura, que serão immediatamente apresentados aos guardas, para nelles designarem o lugar em que deve ser sepultado o cadaver.

Art. 8. Ao capellão compete:

1. Dizer missas pelo repouso eterno das pessoas, cujos cadaveres tiverem sido sepultados no cemiterio.

2. Celebrar por suas almas um officio solemne no dia da commemoração dos fieis defunctos.

3. Encommendar, quando lh'o mandar o administrador, os cadaveres das pessoas fallecidas fóra dos limites da cidade, e ainda não encommendadas.

Art. 9. Ao porteiro compete:

1. Abrir e fechar o cemiterio a's horas indicadas neste regulamento.

2. Velar pela ordem que se deve observar na conducção dos cadaveres, desde a entrada até as sepulturas.

3. Não permittir entrada de cadaver algum, sem que a pessoa encarregada do funeral apresente licença da camara municipal, ou ordem do chefe de policia.

Art. 10. Aos guardas compete:

1. Cumprir todas as ordens, que lhes der o administrador.

2. Indicar aos coveiros os lugares em que devem ser sepultados os cadaveres recebidos, e observar exactamente tudo o que neste regulamento se acha prescripto relativamente a's sepulturas, representando vocalmente ao administrador sobre as faltas, que commetterem os coveiros.

3. Conservar o cemiterio com o maior asseio possivel, e designar o trabalho dos serventes; os quaes lhe são immediatamente subordinados.

4. Numerar as sepulturas, e lançar em um livro especial não só o nome de cada uma das pessoas, cujos cadaveres forem inhumados, como o numero das sepulturas, em que o foram, e o dia, mez e anno, em que teve isso lugar, com as observações necessarias.

5. Entregar ao administrador no fim de cada semana uma relação extrahida do livro de lançamentos, e os bilhetes recebidos, afim de que se saiba a quantos cadaveres deu sepultura cada coveiro.

6. Observar que as sepulturas sejam respeitadas, e bem conservadas; assim como que na plantação de arvores, arbustos e flores se não infrinja o que se acha prescripto neste regulamento, avisando o administrador da que começar a soffrer qualquer sepultura.

Art. 11. Ao sachristão compete:

1. Cuidar de todo o serviço da capella, conservando-a no maior asseio possivel, e informando ao capellão, a' quem he immediatamente subordinado, sobre o que occorrer.

2. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os objectos da capella, velando cuidadosamente em sua conservação.

Art. 12. Ao jardineiro compete:

1. Plantar arvores, arbustos e flores nos lugares, que lhe forem indicados pelo administrador, de conformidade com o risco adoptado.

2. Cuidar na limpeza do terreno, e na conservação das plantações.

3. Substituir ao porteiro em seus impedimentos.

Art. 13. Aos Coveiros compete:

1. Cavar sepulturas nos lugares que lhes forem indicados pelos guardas, a quem são immediatamente subordinados, e nellas inhumar os cadaveres, ou recolhe-los as catacumbas, depois de abertas por pessoas competentes, que as fecharão.

2. Fazer o serviço inherente a's sepulturas, e tudo o mais que lhes for prescripto pelos guardas de conformidade com este regulamento, e ordens recebidas.

3. Ter sob sua guarda e responsabilidade toda a ferramenta e utensilios do cemiterio, velando em sua conservação, e, durante as horas em que não estiverem occupados em dar sepultura a cadaveres, trabalhar com os serventes para o asseio do estabelecimento.

Art. 14. Aos serventes incumbe preparar o terreno para as plantações, seguindo as ordens do jardineiro, a' quem são immediatamente subordinados, e prestar ao estabelecimento os demais serviços, que lhes forem determinados.

TITULO III.

Das sepulturas.

Art. 15. As catacumbas serão construidas nos quatro lados do cemiterio em duas ordens, uma sobre outra; e em frente a' ellas, em linha parallela, devera haver tambem outras duas ordens, e com duas faces, sendo tudo feito de conformidade com o plano e plantas adoptadas.

Art. 16. Na mesma sepultura reservada ou catacumba não podera' ser inhumado outro cadaver sem que, sendo de adulto, tenha mediado o espaço de dous annos, e de crianças de menos de oito annos, o de anno e meio; nas sepulturas communs, porém, sera' preciso que decorram mais seis mezes, além do tempo aqui prescripto.

Art. 17. As catacumbas poderão tambem servir para deposito dos cadaveres, que tenham de ser inhumados em sepulturas concedidas a' perpetuidade e nas quaes ainda não estejam construidos os jazigos; e nestes casos serão os cadaveres depositados em um caixão de chumbo ou zinco bem soldado, e collocado este dentro de outro de madeira convenientemente fechado.

Art. 18. Passados tres mezes depois do tempo fixado no art. 16 deste regulamento, os restos mortaes, que não forem reclamados, serão com todo cuidado e respeito tirados de onde estiverem, e depositados nos lugares, que lhes forem destinados, nas sepulturas communs, com maior profundidade que a exigida para cadaveres.

Art. 19. Sobre as sepulturas concedidas temporariamente não sera' permittido levantar monumento; apenas sobre ellas se poderão collocar pedras tumulares, cruzes, ou qualquer outro objecto funebre, que sirva para distingui-las.

Art. 20. Os restos mortaes de homens celebres, que não tiverem parentes ou amigos que os reclamem, ou que naõ possam obter concessões perpetuas, serão depositados em lugar conveniente com a precisa distincção para a' todo o tempo serem conhecidos; devendo a camara municipal, antes que isso determine, pedir approvação ao presidente da provincia.

Art. 21. As concessões para sepulturas a' perpetuidade hereditaria não poderam comprehender mais terreno, do que o destinado para quatro sepulturas; excepto se para mais obtiverem concessão do presidente da provincia. Todo o terreno concedido devera' ser assignalado pelos concessionarios, não ficando o administrador responsavel pelos inconvenientes que resultarem, se não for isso observado.

Art. 22. Sobre os terrenos concedidos a perpetuidade hereditaria he permittido levantar mausoléos e construir carneiros, com a solidez que aprouver aos concessionarios: não poderão estes, porém, admittir em seus carneiros ou mausoléos cadaveres de pessoas, que não sejam seus ascendentes ou descendentes em linha recta; e muito menos ceder, ou negociar, sob qualquer titulo, os terrenos, que tiverem obtido para sepultura.

Art. 23. Logo que ao portão do cemiterio tiver chegado o enterro, sera' recebido o caixão ou ataúde que encerrar o cadaver, e com todo o respeito conduzido, a' braços e a passos lentos, a' sepultura que lhe for destinada. Terminada a ceremonia, a pessoa encarregada do serviço funebre entregara' ao guarda presente o cadaver e o bilhete de sepultura passado pelo administrador, e o guarda não se podera' retirar sem que esteja a inhumação concluida. O transporte desde o portão até a sepultura sera' feito por agentes da pessoa, que tenha contratado o serviço dos carros funebres, ou por parentes e amigos do fallecido.

Art. 24. Nenhum cadaver sera' inhumado sem que esteja encerrado em caixão de madeira de sufficiente grossura, e convenientemente fechado: exceptuam-se os que tiverem de ser sepultados em catacumbas, salvo se forem de pessoas que tenham succumbido a' affecção epidemica, infeccionante ou contagiosa: para o que deve preceder attestado de facultativo.

Art. 25. O preço de uma catacumba sera' de 25$ rs., o de uma sepultura reservada 4$ rs., e sendo por dous annos, de 50$ rs. sendo a' perpetuidade, e o de uma sepultura commum 3$ rs. Nos carneiros ou mausoléos não se recebera' cadaver algum sem que se pague 7$ rs. por cada um.

Art. 26. O deposito em catacumbas custara' a quantia de 20$ rs. por um anno, de 35$ rs. por dous e de 50$ por tres.

Art. 27. Terão sepultura gratuita:

1. Os cadaveres achados em qualquer lugar publico, quando não se possam descobrir os seus parentes, patrões, amos, senhores, ou chefes, ou não forem reclamados por alguem.

2. Os dos pobres, cuja indigencia for attestada pelo parocho, ou pela autoridade policial da freguezia.

3. Os dos que fallecerem dentro dos hospitaes de caridade, e que ahi tiverem sido tratados como indigentes, e não forem reclamados por qualquer parente ou amigo.

4. Os dos supliciados, ou os dos presos pobres.

TITULO IV.

Das medidas de ordem interna.

Art. 28. O publico tera' franca entrada no cemiterio, das seis horas da manhã, a's seis da tarde; e só durante este espaço sera' permittido em tempo ordinario receber cadaveres. Não se fara' do cemiterio lugar de recreio.

Art. 29. As pessoas admittidas no cemiterio, e que ahi se não conduzirem com o respeito devido, desobedecendo a's reflexões que lhes forem feitas pelo administrador, infringindo as disposições deste regulamento, serão expulsas pelo porteiro.

Art. 30. O transporte de materiaes de construcções, e de terras procedentes de escavações, não podera' ser feito no cemiterio senão em carros, cujas pinas tenham pelo menos cinco polegadas de largura; e a terra de escavações de obras particulares sera' depositada onde o administrador designar.

Art. 31. Os concessionarios ou constructores, que damnificarem os caminhos do cemiterio, descarregando materiaes, ou por qualquer outro modo causarem algum estrago ainda mesmo as sepulturas, que estiverem a' cargo dos particulares, serão obrigados a' repor logo as cousas em seu primitivo estado; e, quando o não façam, proceder-se-ha a reparação a' sua custa.

Art. 32. He prohibido dentro do cemiterio talharem-se ou prepararem-se pedras para a construcção de monumentos, e depositarem-se materiaes para qualquer edificação. O administrador destinara' fóra do cemiterio lugar conveniente para taes depositos.

Art. 33. Todo aquelle que quizer mandar construir um monumento ou carneiro em lugar que lhe for concedido a' perpetuidade, devera' declara-lo ao administrador pelo menos tres dias antes de começar a obra, afim de que possa este prevenir qualquer alteração no plano do cemiterio, ou evitar qualquer detrimento que tenha de apparecer.

Art. 34. Para que esta vigilancia se torne mais facil e completa, não se emprehendera construcção al'uma sem que seja circumstanciadamente indicada e descripta em uma minuta, que, depois de vista e examinada pelo engenheiro da camara municipal, sera' rubricada pelo administrador, e archivada. Todas as vezes que a obra em sua execução se tornar prejudicial, sera' embargada pelo administrador, devendo a questão ser decidida pela camara municipal depois de examinada por uma commissão de tres engenheiros.

Art. 35. Os concessionarios ou constructores serão obrigados a conformar-se com as disposições, que lhes forem prescriptas, não só pelo administrador, como pelo engenheiro da camara municipal, relativamente ao bom arranjo e ordem de cemiterio.

Art. 36. Os obreiros e serventes occupados na construcção de qualquer edificação por conta de particulares, não poderão estar no cemiterio sem que se achem munidos de um cartão assignado pelo administrador, que apresentarão ao porteiro na entrada e na sahida.

Art. 37. Sendo os domingos e dias santos de guarda, e de finados mais especialmente consagrados pelas familias a's vizitas que fazem ao cemiterio com o fim de orarem, todos os trabalhos de construcção e cultura serão suspensos nesses dias.

Art. 38. As plantações serão feitas, sem excepção alguma, na porção de terreno concedido a' cada sepultura, e deverão estar dispostas de modo que não prejudiquem as sepulturas vizinhas, e não embaracem a vista ou passagem dos caminhos, ou intervallos de separação.

Art. 39. Toda a plantação que for reconhecida nociva devera ser esgalhada ou abatida, se necessario se tornar, logo que o administrador o requisitar; e no caso do concessionario não prestar-se a' requisição do administrador, depois que se lavrar um termo do occorrido, que elle assignara' remettendo copia ao concessionario, a plantação sera' esgalhada ou abatida.

Art. 40. Nenhuma inscripção, ou epitaphio sera' feito sobre qualquer cruz, pedras tumulares, ou monumento, nem sera' admittido, sem que tenha sido antecedentemente approvado pelo chefe de policia, que neste caso rubricara' a copia, que lhe houver sido submettida.

Art. 41. No interior do cemiterio não serão permittidos depositos de cruzes, grades, ou quaesquer outros objectos funereos com destino a especulação commercial.

TITULO V.

Das exhumaço'es.

Art. 42. Extemporaneamente nenhuma exhumação se fara' sem ordem por escripto da autoridade competente. Quando o administrador entender que d'ahi resultara' prejuizo a' saude publica, representara' a' mesma autoridade, com as razões que lhe occorrerem, sem perda de tempo; mas executara' sem mais reflexão o que ulteriormente for deliberado.

Art. 43. As exhumações assim ordenadas, serão praticadas em dias fixados pela mesma autoridade, e, sempre que for possivel, antes das seis horas da manhã: os coveiros terão o maior cuidado em não descobrir os cadaveres vizinhos, e a' este acto não assistirão outras pessoas além das designadas pela autoridade que o houver ordenado.

Art. 44. As exhumações nos devidos tempos serão praticadas de autoridade do administrador, ou a' cuidado das familias, com autorisação do mesmo administrador; e neste caso as despezas dos salarios dos coveiros e meios de desinfecção, que forem prescriptos, ficam a cargo dos interessados, e serão pagas ao cofre da camara municipal.

Art. 45. Terminada qualquer exhumação judicial, os restos mortaes, se delles não precisar a autoridade, que a mandou proceder, serão de novo sepultados no lugar, em que se achavam, procedendo-se como na primeira inhumação.

TITULO VI.

Da capella.

Art. 46. Havera' no cemiterio publico uma capella sob a invocação do Sr. Bom Jesus da Redempção, onde se celebrarão missas pelo repouso eterno dos que forem alli sepultados, e os mais actos religiosos, para que precedera' faculdade da camara municipal e licença da autoridade ecclesiastica competente; não sendo permittido que se demore cadaver algum na mesma capella, nem que fique nella em deposito, mais que o tempo preciso para os actos funebres.

Art. 47. Em cada anno, no dia da commemoração dos defunctos, se celebrara' na capella um officio pela alma dos que houverem sido sepultados no cemiterio, a' expenças da camara municipal, das irmandades, confrarias e ordens religiosas, que tiverem obtido terrenos para cemiterios particulares.

Disposiço'es geraes.

Art. 48. Pertencendo a' camara municipal a inspecção e administração do cemiterio, devera' ella velar em sua conservação e promover seu melhoramento, fornecendo ao estabelecimento todos os objectos necessarios para as inhumanações, plantio de arvores, e asseio do cemiterio.

Art. 49. Organisara' annualmente o orçamento da receita e despeza do cemiterio, para ser submettido a' approvação da assembléa provincial, a' quem tambem annualmente dara' contas.

Art. 50. Para que seja admittido a' inhumanação algum cadaver, devera' a pessoa, que disso tratar, pagar a' boca do cofre municipal a quantia estipulada, havendo do procurador um recibo extrahido de um livro de talão, que sera' apresentado ao administrador, para que este expeça as providencias precisas. O procurador da camara, para praticar o acto de que se falla, exigira' que primeiro se lhe apresentem as declarações da autoridade policial respectiva, de que não ha motivo para demorar-se a inhumação, e de haver sido encommendado o cadaver. Estas declarações serão archivadas.

Art. 51. Nas sepulturas communs os cadaveres serão collocados uns unidos aos outros, mas nunca sobrepostos. Estas sepulturas são destinadas especialmente para os casos de que trata o art. 27.

Art. 52. Os escravos fallecidos serão inhumados tambem em sepulturas communs, nos quarteirões para isso destinados, mas separados dos que servem para a inhumanação de pessoas livres.

Art. 53. No fim de cada trimestre dara' o procurador conta da receita e despeza, que sera' publicada pela imprensa.

Art. 54. A renda arrecadada tera' applicação especial a' manutenção do estabelecimento, seu melhoramento, e amortisação da divida proveniente delle. Posteriormente a assembléa legislativa provincial regulara' o que mais conveniente fôr a este respeito.

Art. 55. Para o assentamento dos obitos havera' dous livros abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo presidente da camara municipal, que serão escripturados pelo proprio punho do administrador; um das pessoas livres, e outro dos escravos. O assentamento do obito das pessoas livres devera' conter a declaração do nome, naturalidade, idade, estado, profissão, residencia, tempo em que falleceu, e molestia que causou a morte, assim como o numero da catacumba, ou sepultura em que jazer. O administrador devera' assignar-se no fim de cada pagina, que tera' margem, em que se possam lançar pelo mesmo modo as observações, que occorrerem sobre as exhumações. O assentamento respectivo a' escravos contera' a declaração do nome do fallecido, seu senhor, idade, estado, naturalidade e molestia que deu causa a' morte.

Art. 56. Sempre que a camara municipal julgar conveniente, e ao menos uma vez cada anno, nomeara' uma commissão de tres membros probos, intelligentes e zelosos do publico serviço, para visitar o cemiterio, examinar os livros, e ver se os diversos empregados teem bem desempenhado suas obrigações, expondo na mesma occasião todos os melhoramentos, que entender necessarios ao estabelecimento.

Art. 57. Ate o fim de janeiro de cada anno, e fora disso, quando expressamente lhe fôr exigido, fara' a camara municipal ao presidente da provincia um relatorio circumstanciado do estado do cemiterio e dos melhoramentos mais urgentes, acompanhado dos mappas, que precisos forem, para explicar os serviços durante o anno findo.

Art. 58. Na abertura de sepulturas, construcções de catacumbas, de carneiros, jazigos, monumentos e quaesquer outros objectos permittidos para distinguir as mesmas sepulturas, não he licito alterar a planta, plano e descripção do cemiterio approvados pelo presidente da provincia, e que fazem parte deste regulamento. Ainda depois de concluida a obra, se devera', sempre que fôr possivel, renôr as cousas no seu estado normal, a' custa dos interessados.

Art. 59. He prohibido aos empregados do cemiterio despojar os caixões de seus ornatos, e os defunctos de suas vestimentas, ou de quaesquer outros objectos com que estiverem adornados.

Art. 60. Só o cemiterio podera' fornecer carros para conducção dos cadaveres; e em seu proveito serão applicadas as multas, que em postura da camara municipal forem arbitradas aos infractores deste artigo.

Art. 61. Em quanto o estabelecimento do cemiterio não estiver no caso de poder fornecer os mencionados carros, a camara municipal contratara' com um ou mais emprezarios, este fornecimento, a' preço taxado; sendo obrigados os contratantes a dar conducção e caixão gratis aos cadaveres dos presos pobres, e das pessoas mencionadas nos tres primeiros §§ do art. 27.

Art. 62. Um regulamento especial marcara' a qualidade e mais circumstancias dos mesmos carros; assim como taxara' o seu preço, e determinara' tudo o mais que convier a bem deste serviço.

Art. 63. As irmandades, confrarias e ordens religiosas, que quizerem utilisar-se do beneficio do art. 3, solicitarão da camara municipal a concessão; e depois de haverem accordado na quantidade do terreno, se lavrara' termo especificado, em que se declare, que fóra do beneficio do citado artigo, ficam, como os particulares, sujeitas a' todas as disposições do presente regulamento, e das alterações, que posteriormente forem feitas em virtude de lei provincial.

Art. 64. As corporações, de que trata o artigo antecedente, ficam sujeitas a' taxa do art. 25, e a deverão pagar do mesmo modo que os particulares, com a unica differença de que, por cada um cadaver inhumado em suas catacumbas, pagarão sómente 7$000 rs. ficando a camara municipal obrigada a manda-las abrir e fechar.

Art. 65. As corporações, que obtiverem terrenos no cemiterio para catacumbas, serão obrigadas a' faze-las de conformidade com as plantas e plano approvados, no espaço de um anno, contado do dia em que assignarem o termo na camara municipal; e a's que ainda não assignaram, sera' contado o mesmo tempo da data da ultima planta approvada; e não o fazendo, perderão a posse do terreno, que lhes havia sido concedido.

Art. 66. Os cadaveres, que se disserem de membros das irmandades e confrarias que construirem catacumbas no cemiterio, não poderão ser nas mesmas catacumbas inhumados, sem que disso apresente-se ao administrador titulo comprobatorio, sellado pelo menos vinte dias antes do fallecimento.

Art. 67. A camara municipal provera', por suas posturas, a' fiel observancia deste regulamento, comminando aos seus infractores as penas, para que a autorisa a lei do seu regimento.

Art. 68. As certidões, que se pedirem dos assentamentos feitos nos livros do cemiterio, serão passadas pelo administrador, o qual percebera' por cada uma 320 rs. de emolumentos.

Art. 69. Qualquer duvida, que possa resultar da intelligencia deste regulamento, sera' dissolvida pela camara municipal; mas não se tornara' resolução definitiva, sem que o presidente da provincia, a' quem sera' submettida, a approve.

Art. 70. Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

Palacio do governo de Pernambuco 25 de novembro de 1852.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1852.

Officio.—Ao commando das armas, communicando, que segundo constou de aviso da repartição do imperio de 3 do corrente, expedio-se ordem ao presidente da Bahia para fazer seguir para esta provincia, a' fim de ser empregado na colonia militar de Pimenteiras, por assim o haver pedido, o cabo de esquadra do segundo batalhão de artilharia a pé, Joaquim Antonio Muniz Barreto.

Dito.—Ao mesmo, communicando, que mandou pagar ao segundo cirurgião nomeado para ir servir no presidio de Fernando, Dr. Obegario Cezar Cabossú, os seus vencimentos do corrente mez, e bem assim que o patacho *Pirapama* deve seguir para ali no dia 23 do corrente.—Officiou-se ao commandante do dito patacho para seguir viagem nesse dia, entendendo-se primeiro com o inspector da thesouraria de fazenda, e communicou-se a esta.

Dito.—A' thesouraria de fazenda, transmittindo, por copia, para seu conhecimento e expedição das convenientes ordens, a nota dos direitos e emolumentos, que tem o coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo de pagar na recebedoria de rendas internas, em consequencia de ter sido nomeado, por decreto de 26 de novembro ultimo, chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito.—A' mesma, para prestar as informações exigidas pelo aviso, que remette por copia, do ministerio do imperio de 26 de novembro ultimo, relativamente as obras publicas geraes desta provincia.—Igual ao director das obras publicas.

Dito.—A mesma, communicando que, por decreto de 6 do corrente segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 7 do mesmo mez, foi exonerado o bacharel Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha do cargo de chefe de policia desta provincia, por assim o haver pedido.—Igual communicação se fez ao chefe de policia interino.

Dito.—A' mesma, communicando que, segundo foi participado em aviso do ministerio do imperio de 7 do corrente solicitou-se do ministerio da fazenda a expedição das necessarias ordens, para que no thesouro nacional se abonasse ao deputado por esta provincia, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, a quantia de 1:200$000 rs. como ajuda de custo de volta da actual legislatura.

Dito.—A' mesma, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 25 de novembro ultimo e da tabella que o acompanha, no qual se communica que o credito aberto a' esta provincia em o exercicio de 1851—1852 fora augmentado com a quantia de 3:229$270 rs. para as rubricas—commando de armas, gratificações, forragens etc., e diversas despezas eventuaes, e exigindo que informe com o que occorrer a' quella thesouraria, a' cerca do que se recommenda na ultima parte do citado aviso.

Dito.—A' mesma, communicando a' fim de que faça constar ao administrador da mesa do consulado e a quem mais convier, que o Exm. presidente da Parahiba participou haver demittido no dia 14 do corrente do cargo de inspector da administração das rendas de aquella provincia, o bacharel José da Costa Machado por assim convir ao serviço, nomeando para o substituir o bacharel José Carlos da Costa Ribeiro, que ja' entrou em exercicio.—Respondeu-se ao dito presidente.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do 12.° batalhão de infantaria Vital Amansio e José Baltazar dos Reis.—Participou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo copia do aviso do ministerio da justiça de 27 de novembro ultimo, communicando ter sido approvado o procedimento da presidencia relativamente ao expediente que tomara de mandar para a Ilha de Fernando alguns presos condemnados a prisão simples e com trabalho, e de não deferir favoravelmente os requerimentos de alguns desses condemnados, que tem reclamado a sua volta para a cadeia desta capital, recommendando, porem, que os condemnados a' pena de prisão simples devem cumpri-la nos restrictos termos do codigo criminal, sem obrigação de trabalho.—Neste sentido officiou-se ao commandante d'aquella Ilha, e ao juiz municipal da primeira vara desta cidade.

Dito.—Ao mesmo, enviando copia do officio do Exm. presidente da Bahia, contendo os esclarecimentos que se haviam pedido a cerca do réo Pedro Alves.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, para mandar concertar ou substituir por outra a chave da fechadura do xadrez do quartel da Soledade.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito.—A' thesouraria da fazenda provincial, para que em vista do certificado do director das obras publicas mande pagar a Damião Paes Barreto a quantia de 408$930 rs. importancia da indemnisação, por elle reclamada, pelos prejuizos que soffreu em sua propriedade com a construcção do quarto lanço da estrada do norte.—Inteirou-se o mesmo director.

Dito.—Ao director da colonia de Pimenteiras, transmittindo por copia o aviso do ministerio do imperio de 29 de novembro ultimo, a' fim de que com urgencia ministre a' presidencia as informações exigidas em dito aviso, relativamente a colonia que tem estado até agora sob sua direcção.

Dito.—A Urbano José de Mello, presidente do collegio eleitoral do Limoeiro, devolvendo a copia authentica da acta da eleição de deputados geraes a que se procedeu n'aquella villa, e dizendo, que a declaração do tabellião, feita no final da mesma copia, a vicia; e devia a mesa logo que tal vicio se deu sanar essa irregularidade, mandando tirar outra copia.

Dito.—Ao coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros, presidente do collegio eleitoral de Goianna, accusando recebida a copia authentica da acta da eleição de deputados geraes, a' que se procedeu no collegio d'aquella cidade, e declarando que, na forma do artigo 79 da lei de 19 de agosto de 1846, devia a dita copia vir acompanhada de officio.

Dito.—A commissão encarregada de dar esclarecimentos sobre a febre amarella, dizendo que, para poder cumprir o disposto no aviso, que remette por copia, do ministerio do imperio de 29 de novembro ultimo, faz-se preciso que aquella commissão dê os esclarecimentos nelle exigidos sobre o estado sanitario desta provincia.—Neste sentido officiou-se ao presidente do conselho geral de salubridade e ao provedor da saude.

IDEM DO DIA 22.

Officio—Ao Exm. presidente de Minas Geraes, accusando recebidos dous exemplares do relatorio que lhe foi apresentado pelo Exm. vice presidente d'aquella provincia, no acto de S. Ex. reassumir a administração da mesma.

Dito—Ao Exm. presidente das Alagoas, rogando, que se digne fazer entregar o officio, que remette, ao engenheiro Fernando Halfed, encarregado da exploração do rio S. Francisco.

Dito—Ao commando das armas, dizendo que, pelo aviso que remette por copia, do ministerio da guerra de 25 de novembro ultimo, ficara aquelle commando certo de que se concedera passagem para o nono batalhão de infantaria ao cabo de esquadra do meio batalhão do Ceara', Gabino Mendes de Araujo.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra, do primeiro do corrente, communicando que, por immediata e imperial resolução de 23 de setembro ultimo, concedeu-se reforma na mesma praça, vencendo o respectivo soldo e o valor da farinha, ao segundo sargento do segundo batalhão de artilharia a pé, Felisberto Monteiro, que se acha addido a um dos corpos em guarnição nesta provincia.—Igual copia remetteu-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra, mandando dar baixa ao segundo cadete do segundo batalhão de infantaria, Antonio Soares da Fonseca, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do exercito.

Dito—Ao mesmo, communicando que, por decreto de 30 de novembro ultimo, segundo consta do aviso que remette por copia, mandou-se passar para o setimo batalhão de infantaria o alferes do extincto setimo da mesma arma, José Cosme Damião, que se acha nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 29 do mez findo, communicando ter sido concedida ao anspeçada do primeiro batalhão de artilharia a pé, João José dos Passos, a passagem que pedira para a companhia fixa de cavallaria desta provincia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, communicando haver-se concedido tres mezes de licença com vencimento de soldo ao segundo cadete do batalhão do deposito da côrte e alumno da escola militar, Ernesto Augusto Amorim do Valle, para tratar de sua saude nesta provincia.

Dito—A' thesouraria de fazenda, remettendo copia do aviso do ministerio da marinha de 4 do corrente, declarando que, na ausencia do inspector do arsenal de marinha desta provincia, deve o respectivo contador presidir o conselho de administração, visto ter elle graduação mais elevada que os outros membros do mesmo conselho.—Communicou-se ao inspector e contador de marinha.

Dito—A' mesma, recommendando que, de conformidade com o que requisitou o marechal commandante das armas no officio que remette por copia, mande indemnisar o nono batalhão de infantaria, estando nos termos legaes os documentos que tambem remette, da quantia de 25$300 rs., que se despendeu com a inhumação do cadaver do soldado do mesmo batalhão, João dos Santos Cascavel.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—A' mesma, para que, estando nos termos legaes os documentos que remette, mande pagar ao capitão João Antonio Cardoso a quantia de 18$240 rs. em que importou a despeza por elle feita com aluguel de cavalgaduras para conducção de dous soldados feridos, e de sua bagagem, e com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento da villa do Pao d'Alho.—Inteirou-se o marechal commandante das armas.

Dito—A' mesma, enviando, para os fins convenientes, a relação dos generos que foram recebidos no almoxarifado do arsenal de marinha na semana de 12 a 18 do corrente mez.

Dito—A' mesma, inteirando-a de haver concedido ao juiz de direito da comarca do Cabo, Francisco Elias do Rego Dantas, um mez de licença com vencimento para tratar de sua saude.—Fez-se communicação ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao juiz de direito da comarca de Santo Antão, inteirando-o de haver nomeado o Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas para ir aquella comarca tratar dos doentes atacados da peste das bexigas, o qual leva uma ambulancia de medicamentos proprios para a dita enfermidade, e tem ordem de empregar os meios adequados para melhorar o estado sanitario da mesma comarca, auxiliado pela camara e pelo delegado, a quem tambem se tem officiado neste sentido, e recommendando a S. S. que pela sua parte o auxilie com o que estiver a seu alcance, informando circumstanciadamente com o que occorrer sobre este objecto.—Officiou-se ao referido doutor, autorisando-o a contratar com o pharmaceutico Bartholomeu Francisco de Souza os medicamentos mencionados na relação que remetteu, para serem applicados em soccorro dos ditos doentes.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado da companhia fixa da Parahiba, Martinho Ribeiro Pinto.—Participou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito—Ao chefe de policia interino, transmittindo por copias, para seu conhecimento e execução, os avisos do ministerio da justiça de 25 de novembro ultimo, declarando a maneira por que se deve proceder a favor dos escravos que depozerem em juizo contra seus senhores.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, para remetter ao inspector da thesouraria de fazenda, na volta do patacho *Pirapama*, uma porção de areia preta que seja sufficiente não só para o expediente d'aquella repartição, como tambem para que ella possa satisfazer os pedidos das demais da provincia.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, enviando por copia um officio do Exm. presidente da Bahia, bem como a nota a que elle se refere, contendo esclarecimentos acerca do sentenciado Manoel Dias do Nascimento, que se suppõe ser o que existe em o presidio de Fernando com o nome de Manoel Joaquim do Nascimento.—Communicou-se ao commandante do referido Presidio.

Dito.—Ao mesmo, para fazer embarcar no patacho *Pirapama*, que parte amanhãa para o presidio de Fernando os sentenciados que para alli estiverem destinados.—Officiou-se ao chefe de policia interino para fazer embarcar os objectos, que tiver de remetter para o mencionado presidio.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, para que, a' vista da proposta que remette, contrate com Alfred Villers as 180 barricas de cimento de que trata a mesma proposta, devendo este, verificar na chegada a sua qualidade, e receber, do cimento que se lhe manda fornecer por emprestimo, o que for indispensavel.

FOLHETIM.

MARGARIDA OU DOUS AMORES. (*)

POR M.e Emilia Girardin.

CAPITULO IX

— Ah! a senhora o confessa, e elle me denuncia, disse Roberto entrando; eu vi logo isto.

Esta estrea fez sorrir madama de Meuilles, não obstante sua colera, e ella não ousou reprehender a Gastão, o qual por um pequeno movimento de cabeça, fez comprehender a Mr. de La Fresnaye, que havia justamente adevinhado.

— Elle conta-me todos os seus prazeres diarios, respondeu Margarida: o senhor deitou-o a perder.

— He um menino encantador, replicou Roberto, demo nos muito bem.

Gastão saltou ao pescoço de Mr. de La Fresnaye, o qual abraçou-o com tão viva ternura, que Margarida sentio-se córar.

— Pódes retirar-te, disse ella ao filho. Mr. Berthault entrou, e Gastão foi-se, lançando a Mr. de La Fresnaye um olhar melancolico.

— Que creatura adoravel he esse menino! exclamou Roberto. Agora que não está mais presente, posso dizer a senhora até que ponto elle tem sido amavel comigo; cheio de espirito, de tacto e até de profundeza, accrescentou elle rindo-se: sim, elle me disse um dito digno de La Bruyére. Perguntei-lhe se estimava a Mr. d'Arzac, respondeu-me: « Amo o para agradar a máizinha... Nisto não mostrou profundeza, foi preciso conduzi-lo. . Então usei de subterfugio, e lhe disse com astucia: E se sua máizinha lhe ordenasse não ama-lo? « Ella não teria necessidade de dizer-m'o!... » exclamou elle.. tambem não está ainda aqui a expressão profunda, reconheci mesmo, que era uma simplicidade mui perdoavel em sua idade. Finalmente fiz-lhe esta pergunta:

-- E Mr. d'Arzac ama-o?

— « Não, elle he bom para comigo, porém bem vejo que não me ama! »

— He esta a expressão profunda, e não receio prelizer, que este menino será algum dia grande moralista. Emquanto ao mais, tenho notado, que todos os meninos são até a idade de doze annos profundos observadores do coração humano: comprehendem e adevinham tudo; são temiveis; nada lhes escapa... e depois da idade de doze a vinte annos, não sei o que lhes fazem, que tornam-se imbecis!... Attribuo isto aos beneficios da educação. He uma epidemia. Sómente os indolentes he que salvam-se. Felizmente Gastão he indolente e visionario, tenho alguma esperança. Eu acompanhei-o a é aqui, senhora.

— Estou sciente.

— Não me apresentei com elle á senhora porque não eram ainda quatro horas, a hora promettida, a hora dos indifferentes. Receiava incommoda-la vindo muito cedo. A senhora deve estar muito occupada... na vespera de um casamento!

— E o senhor tambem na vespera de uma viagem, disse Margarida rindo se.

— Eu, senhora, não me occupo inteiramente com essas cousas, desprezo de proposito os meus negocios importantes: considero-os como um incentivo que me obriga a regressar; se os terminasse logo, não teria mais pretexto para voltar.

— He então contra sua vontade, que o senhor emprehende esta viagem?

— Certamente, estimaria antes ficar, porém isto não depende de mim.

E seu olhar dizia mui claramente: Sabe mui bem, que isto depende da senhora. Margarida quiz mudar o objecto da conversação, e disse:

— O senhor não explicou-nos ainda porque nos tem enganado, porque tem recusado nosso reconhecimento?

Mr. de La Fresnaye mostrou-se contente com esta pergunta, parecia espera-la com impaciencia.

— Ah! meu Deos, disse elle com muita simplicidade, responderei mui francamente a esta pergunta, he porque toda essa aventura de salvamento assemelha-se de uma maneira espantosa ao primeiro capitulo de um máo romance, e eu não queria imitar um personagem de romance; em primeiro lugar não sou de maneira alguma romantico, não ha homem menos sentimental do que eu, e, depois, ainda quando mesmo a senhora se offenda, confessar-lhe-hei que tenho tido sempre a seu respeito, não obstante ser um ente encantador, poetico e ideial, ideias as mais burguezas e as mais vulgares. Quando a acompanhava no bosque de Bolonha todas as manhãas, talvez a senhora pensasse, que era por sentimento, por necessidade de aventuras. ., nada disto era absolutamente, mas sim era por causa de alguma cousa de insipidez Cousa extraordinaria! Eu que tenho sempre tido horror ao casamento, apenas a vi, pensei em casar-me. A senhora me pareceu tão languida, tão doce, mostrava-se tão indifferente á sociedade, tão enojada de suas ninharias, tão alheia a suas vaidades, que disse comigo mesmo Esta moça deve ser muito amavel na simplicidade da vida, na solidão, no campo... e o desejo de conduzi-la ao meu velho castello se apoderou immediatamente de mim Uma mulher de uma belleza admiravel que não ama a sociedade! era um thesouro para mim; porque eu não quereria encerrar minha mulher contra sua vontade, e por outra parte não estimaria tambem leva-la por toda a parte como um louco ás corridas, ao espectaculo, ao baile... O papel de marido, tal como hoje se exerce, he o de um mercador de escravos que vai mostrando por toda a parte uma bella mulher ate que lh'a comprem. Este papel não me tentará por modo algum... Não, eu queria uma mulher mui bella que não tivesse absolutamente vaidade.. Ah! jamais nunca acharei essa maravilha... Mas talvez que me engane, e que a senhora ame a sociedade?...

— Não!... disse Margarida vivamente.

Ella teria querido continuar esta resposta, que significava pouco mais ou menos: o senhor não se engana, eu era a mulher que lhe convinha; mas elle continuou:

— O que me fez andar a cabeça em roda, foi vê-la na igreja...

— Na igreja? interrompeu ella, nunca vi o senhor ahi

— Oh! certamente, foi isto que me seduzio. A senhora estava ahi recolhida, fervorosa e absorta em uma devoção que nada podia distrahir E a vi mais de dez vezes na Magdalena, e jamais a senhora suspeitou que seu incognito estava ahi.. Eu era bem feliz: todo o meu receio era ser observado. As vezes inventava perigos; e dizia comigo mesmo: Se ella me vir não a amarei mais... Estava inquieto, tremulo durante todo o officio divino, e ficava mui contente ao sahir da igreja porque a senhora não me tinha observado.

(*) Vide Diario n. 1.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Dito.—Ao mesmo, approvando o contrato de fornecimento dos generos precisos para aquella repartição, segundo a relação que sue. remetteu, e enviando por copia as informações que sobre esse objeto derão o inspector da thesouraria da fazenda e o respectivo contador.—Communicou-se ao mencionado inspector.

Dito.—Ao mesmo, dizendo, em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que faça os annuncios precisos para o contrato do fornecimento dos generos necessarios ás repartições da marinha, e remetta as propostas que se offerecerem, tendo em vista as informações, que remette por copias, do inspector e contador da thesouraria de fazenda.

Dito.—A thesouraria da fazenda provincial, para que, á vista do competente certificado, mande pagar a Domingos José Pereira da Costa, arrematante das grades de ferro da casa de detenção a quantia de 2:001$200 rs., importancia de 60 das referidas grades, que ja' foram por elle entregues.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—A mesma, dizendo que, visto não haver inconveniente em satisfazer-se o pagamento que pede a thesouraria de fazenda da quantia de 128$000 rs., proveniente da dizima da chancellaria pelo libello civel julgado a favor do padre Antonio Theresio d'Oliveira Antunes, mande sue. entregar naquella repartição a mencionada quantia.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito.—A mesma, remettendo, em solução ao officio com que sue. enviou-o, que devolve assignada pelo collector da comarca da Victoria, copia do parecer do conselheiro presidente da relação, e declarando, que o inventario para liquidação e pagamento do sello nada tem com a conta do testamento.

Parecer a' que se refere o officio acima

Illm. e Exm. Sr.—Devolvo a' V. Exª. os inclusos officios do inspector da thesouraria provincial e do collector da comarca da Victoria, e interpondo, como V. Exc. exige, meu parecer sobre o assumpto dos mesmos, cumpre-me dizer, que, com quanto não deva ser constrangido o executor do testamento de João Gonçalves da Silva a dar conta do que recebeu e despendeu, senão depois de findo o tempo por este concedido para cumprimento de suas disposições, todavia não estão privados os seus herdeiros e legatarios, para quem passão, eis que falleceu o dito testador, o dominio dos objectos deixados e legados, de pedil-os logo, e nem os exactores da fazenda interessada de promover pelos meios legaes tudo quanto convier, a fim de ser deduzido o sello correspondente, e não ser esta lesada por maneira alguma em seus direitos. A ord. liv. 1. tit. 62. § 1, regula a tomada de contas aos testamenteiros, e nada dispõe a'cerca dos direitos adquiridos dos herdeiros legatarios e mais interessados, sendo certo, que só em juizo competente poderão elles ser discutidos e julgados. Assim, pois, de conformidade com o parecer do procurador fiscal, entendo que o dito collector, guardados os termos das instrucções e regulamentos respectivos, pode desde ja' requerer e fiscalisar a arrecadação e inventario dos bens d'aquelle finado, e solicitar todas as providencias, tendentes a evitar o prejuiso da fazenda na percepção do referido imposto. Deos guarde a' V. Exc. Recife 30 de Novembro de 1852. Illm. e Exm. Sr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia de Pernambuco.—*Antonio Ignacio de Azevedo.*

Dito.—Ao doutor José Joaquim de Moraes Sarmento, membro da commissão nomeada para examinar novamente a agua da cacimba que se abrio no quintal do quartel do hospicio, inteirando-o de haver nomeado o Dr. Cosme de Sa' Pereira para substituir o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, que pedio dispensa da referida commissão, por lhe não permettir o seu estado de saude.—Fizerão-se as necessarias communicações a respeito.

Dito.—Ao secretario da mesa do collegio eleitoral de Iguarassú, accusando recebido o officio com que sue. remetteu copia da acta da eleição de deputados geraes feita por aquelle collegio.

Dito.—A camara municipal de Iguarassú, dizendo que, com o seu officio de 20 do corrente, foram entregues as authenticas da eleição de eleitores das freguezias d'aquelle municipio.

Dito.—A camara municipal de Olinda, accusando recebidas as authenticas das eleições, a' que se procedeu nas freguezias d'aquelle municipio para juizes de paz e vereadores.

Dito.—A camara municipal de Nazareth, approvando a arrematação do imposto dos copos e repesos do açougue publico d'aquella cidade pela quantia de 2:850$000 rs.

Portaria.—Ao commandante do patachão *Pirapama*, para receber a seu bordo e conduzir para o presidio de Fernando, o mestre ferreiro Domingos Rabello da Luz e seu filho.

Dito.—Ao mesmo, para conduzir a seu bordo, para o presidio de Fernando, o segundo cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Olegario Cesar Caboso, que vai servir no mesmo presidio.

EXTERIOR.

LONDRES, 27 DE OUTUBRO DE 1852.

Falla-se pela boca pequena que o major Beresford, o heróe da caixa do soborno Derby, autor das haranguas eleitoraes de Essex, *ex-whipper*, e actual secretario de guerra sera' nomeado governador geral para a Jamaica. Isto aliviara' os Derbystas de um de seus mais encommodos collegas de Londres, e lhes dara' nas Indias occidentaes um partidario que lhes não mettera' medo. Mas sera' só isso? Ou significara' essa nomeação uma manobra ministerial meditada para illudir-nos na questão dos assucares?

Em quanto sobre os direitos do assucar houver a menor incerteza, todos aquelles que se occupam do *free-trade* ou do proteccionismo, devem tomar sobre si a tarefa de informar-se dos factos que se passam nas Indias occidentaes, e communica-los aos seus visinhos logo, e tantos quantos posa obter. Ha alguma cousa que realmente nos causa sorpreza, no desprezo constante a que tem sido votada esta tarefa, durante todos os annos que tem subsistido a controversia a cerca dos direitos do assucar. Perante todo o interesse que nos despertam as Indias occidentaes a' vista da ruina da Jamaica pela pouquidade e carestia do trabalho; perante as asserções de não poucos economistas quanto ao dever que nos incumbe de exceptuarmos as Indias occidentaes da categoria do *free-trade*; perante as confiadas mas vagas declarações dos *free-traders* que teem viajado, de que pela propria natureza das cousas o trabalho livre he mais vantajoso do que o escravo, e apezar da pintura que nos fazem escriptores e narradores espirituosos, da indolencia e baixo animalismo da indole do negro, gado de dous pés, alimentado a' abobara d'agoa, e nosso concidadão nas provincias mais quentes; sim, perante tudo isso, e apezar de tudo, qual de nós se fosse interrogado, poderia dizer qual a soma de trabalho existente em qualquer das nossas colonias das indias occidentaes, e de que modo he elle pago? He preciso a todo o custo sabermos mais alguma cousa deste assumpto antes de no parlamento ou fora delle arguir a quem quer que seja sobre a razão da pauridade e careza do trabalho na Jamaica, e nas de mais colonias.

No tempo da escravidão um negro lavrava 60 pés quadrados em um dia inteiro. Hoje o mesmo trabalhador negro lavra 80 pés quadrados, e muitas vezes em 6 horas apenas. Talvez que se lhe pagassemos de modo a faze-lo interessar-se pelo trabalho lavrasse ate 100 pés. Mas como he elle pago?

Quaes são os seus salarios nessas colonias, que tão terrivelmente soffrem com a carestia do trabalho? Na Jamaica onde todo o plantador queixa-se que esta' ameaçado de bancarrota, os salarios dos trabalhadores possantes regulam de 9 d. a 1 s. por dia. Rapazes e mulheres recebem muito menos. Pedem-nos clamorosamente a restauração dos antigos direitos sobre o assucar, porque os plantadores da Jamaica estão arruinados por terem de pagar a seus melhores trabalhadores de 4 s. e 6 d. a 6. s. por dia. Se soubessem disto os fazendeiros de Dorsetshire como não reclamariam! elles que se veem obrigados a pagar ainda mais a seus trabalhadores, e isso nos tempos quer bons, quer maus? Que não diriam nossos fazendeiros do centro e do oeste pagando como pagam, agora de 10 a 15 s. por semana aos seus trabalhadores? « mas, dira' alguem, o sustento não lhes he dado pelo senhor das terras »? Não, não o he. Os trabalhadores alimentam-se a' sua propria custa. « Porém, replicarão, elles podem fazer seus provimentos de modo que seus salarios se tornarão realmente elevados. » Julgai-o por vós mesmos. A farinha custa de 72 a 81 s. por barrica; a manteiga 1 s. e 7 d. por libra; os ovos de 1 1/2 a 2 1/2 d. cada um; o presunto 1 s. por libra. Nos districtos remotos os preços são ainda mais altos.

A farinha he quasi toda importada dos Estados-Unidos, onde os salarios do trabalho são quasi o quadruplo dos da Jamaica. Como pode o trabalhador da Jamaica viver, e fazer uma economia de um pouco de seu trabalho para applica-la aos seus proprios usos? Para poder faze-lo, é-lhes preciso trabalhar além das horas, ou furtar; porque não pode viver, e sustentar sua familia com quatro ou seis schillings por semana.

E d'ahi os plantadores lastimando-se, protestando, clamando, nutrindo horriveis prejuisos contra a raça e a indole do negro, indo ao fim do mundo a' cata de trabalhadores que julgam poder alcançar por baixo preço, recorrendo a trabalhadores bisonhos, depois a canalha, dirigindo convites a' Allemanha, a Africa, e por fim aos Estados Unidos, sem nunca tentar a unica experiencia a que deveram applicar-se, a de indagar se realmente ha ahi deficiencia de trabalho, e que bem podiam conseguir empregando o unico methodo proveitoso que he o de offerecer ao trabalho a devida retribuição.

Queixam-se elles de que seus trabalhadores os abandonam frequentemente, e até as vezes quando mais precisam delles, para irem cultivar as suas proprias pequenas porções de terra. Ficae certos de que se elles assim o fazem, he porque, sem o cultivo dessas suas pequenas propriedades, não podem alimentar seus filhos. Si o manufactureiro de Lancashire paga aos seus fiandeiros e tecelães apenas cinco ou 6 schillings por semana e isso somente em certas quadras do anno, despedindo-os quando não necessita delles, podemos por ventura censurar a alguem mais senão a elle proprio, por entrarem e sahirem esses homens segundo lhes convem, e por irem procurar a subsistencia em outra qualquer parte, onde melhor possam obte-la? Nesta pratica não tem parte alguma o negro.

Os Inglezes faziam outro tanto; e si os Allemães ou outros emportados preenchem seus logares, estamos certos de que ve-los-he-mos retirar-se no mesmo instante em que possam em qualquer outra parte achar melhor subsistencia. O agricultor, o manufactureiro, o commerciante Britanico, que tem interesse em ter seguro um supprimento constante de trabalho paga salarios durante todo o anno, e salarios taes que com elles possam subsistir os seos trabalhadores. Os plantadores da Jamaica só depois de haverem feito outro tanto poderaõ ter o direito de queixarem-se de serem deixados em abondono, em consequencia da falta de braços. Si elles pagarem salarios baixos aos trabalhadores, estes ausentar-se-hão para as suas terras proprias o mais cedo que puderem. Si os despedir quando puder passar sem elles, ver-se-haõ impossibilitados de os fazer voltar no tempo da safra; por que suas plantaçoes proprias amadurecem na mesma epoca que as delles, e lhes daõ mais proveito. Fallamos da Jamaica, porque as suas queixas saõ as que mais se fazem ouvir, porem as demais colonias naõ se acham em circunstancias muito melhores, exceptuando a Guienna Britanica, onde os salarios regulam a 16 1/2 d. por dia para uma primeira classe de trabalho rural, e 2 s. no tempo da safra. Em Antigua e St. Kitt os salarios saõ de 6 d. por dia; em Barbada 7 1/2 d. salvo no tempo da safra, em que saõ de 10 d. Em Mont Serrat e Nevis asseguram-nos que a paga naõ excede de 3 d. por dia, e ainda os trabalhadores tem a's vezes de esperar muito tempo per essa mesquinha retribuição.

Não entraremos na consideração dos horrores da emigração da *Coolie*, nem de qualquer outra emigração. Para dar uma ideia delles basta dizer-se que dos 15,500 emigrantes conduzidos a Guiena quasi todos eram homens. O vicio e a miseria, a pestilencia physica e moral que desta forma foi ahi introduzida, comprehende-se a' simples primeira vista. Ao custo da importação foi necessario addicionar-se as despezas com hospitaes, prisões, com os vadios e com uma vasta policia. Melhor ter-se-hia sem duvida empregado esse dinheiro dando-se salarios mais vantajosos aos trabalhadores naturaes. Alem de que estes desempenhariam melhor a sua obra; porque vio-se que os emigrantes eram todos homens fracos de corpo e de animo. Eram virtualmente escravos, com quanto não fossem nascidos *nessa condiçaõ*; de modo que trabalhavam como escravos, ao passo que procediam como réos, e definhavam como captivos. Quando a colonia acha-se sobrecarregada de uma pesada divida, procuram os plantadores ainda um genero de trabalho cuja barateza simplesmente nominal lhes sahe cara.

Em Guiena pesa sobre os generos de alimentação popular uma forte imposição. Isto obriga os trabalhadores a cultivarem suas proprias porções de terras, antes do que trabalharem nas fazendas dos plantadores. Na Dominica vemos pesados direitos postos sobre a exportação dos artigos alimentares, produzidos pelos negros nas suas pequenas terras.

No primeiro caso o dinheiro extorquido dos trabalhadores por meio da taxa he gasto em introduzir extrangeiros, com o fim de abaixar os salarios dos naturaes; e no segundo os negros acostumam-se a considerar o governo assim o domestico como o colonial, como um seu inimigo directo, evitam-no, concentram-se cada vez mais em seus proprios recursos e fogem dos plantadores. Em parte nenhuma, no meio de taes manejos, pode-se ter uma experiencia mais clarado que a que nos fornece o valor do trabalho livre nas Indias occidentaes. Seus desenvolvimentos teem sido obstruidos pelo systema de salarios ahi praticado, pela taxação hostil que se lhe impõe, por todas quantas restricções pode dictar o egoismo, e especialmente por todos esses empecilhos oppostos a' venda das terras, e a pouca ou nenhuma segurança de seus arrendamentos, estorvos que tem feito o trabalhador rival e inimigo do fazendeiro, desde que elle comprehendeu que era simplesmente uma sua victima, ou antes um seu mero instrumento. Nem apresentam as cousas melhora alguma pelo que toca aos fazendeiros e aos trabalhadores. O primeiro uso a que o povo applicou os seus salarios foi erigir escolas e capellas. Hoje não pode sustentar nem umas nem outras, e as concessões que o governo colonial teve de fazer para o fim da educação, foram o primeiro sacrificio que lhe resultou da adversidade que cahio sobre os plantadores.

A concessão feita para a educação em St. Kitt; foi retirado ha quasi quatro annos. Se em paizes onde não ha, como nos velhos paizes da Europa, uma hierarchia de trabalho, a educação para e sem interpor-se alguma outra classe entre o trabalhador e o plantador rebaixa-se o trabalhador a uma condição de segregação ignorante para com seus superiores, sem duvida que a sociedade das Indias Occidentaes ha de ver-se em uma posição tal, de que nenhum direito sobre o assucar podera' restaura-la. He este um choque, cujo sentido todos alcançam pelos seus simples termos. He tambem esta a questão que breve tem de ser submettida a' legislatura, e sobre a qual nossos governantes preparam-se para de qualquer modo emittir uma opinião.

Se nossos representantes nos propozessem violar os principios de *free-trade* relativamente ao assucar, quizeramos que nos respondessem claramente se duas ou tres questões que lhes fariamos. Perguntariamos porque razaõ tantos embaraços existiam para os plantadores antes da emancipaçaõ dos negros? Dever-se-hia pôr inteiramente fóra da questaõ todas as hypothecas e outras dividas existentes antes de 1834. Era preciso que nos explicassem ainda até que ponto os recursos da liberdade foram approveitados na adopçaõ das machinas, e de outros methodos de economia moderna. Ser-nos-hia, emfim, mister reconsiderar as queixas dos fazendeiros a respeito da carestia do trabalho, inquirindo sobre as providencias tomadas para promover a maior somma possivel de trabalho da parte dos naturaes. Se todos estes meios de producção pacifica e util foram experimentados nas Indias Occidentaes, e falharam, a restauraçaõ dos antigos direitos sobre o assucar naõ póde trazer prosperidade a circumstancias taõ desesperadas. Se porém esses meios não forão tentados, então não devemos nós ceder de nossos principios de *free-trade*, em quanto nao forem elles completamente exgotados. A questão dos direitos do assucar deve permanecer firme em quanto os plantadores nos não mostrarem que pagando salarios, como nós pagamos, não podem, como nós, obter o devido lucro. (*Daily News.*)

—8 DE NOVEMBRO.—

Daniel Webster.

Ha apenas 4 mezes que nos vimos na triste necessidade de annunciar a morte de Henri Clay. Hoje temos de noticiar a de Daniel Webster; jaz tambem elle agora no numero dos mortos. Nestes ultimos tempos tem feito a morte uma abundante colheita de homens celebres. Robert Peel e Wellington, Clay e Webster são nomes igualmente venerados e respeitados nos dous lados do Atlantico. Sua devoção e zelo laborioso pela causa de seus paizes excitaram a admiração do genero humano; e a historia, essa grande cadeia, que prende o passado ao presente, eo presente ao futuro, os apresentara' como modelos a's gerações que teem de succeder-lhes.

Daniel Webster nasceo em Salisbury, no New Hampshire, a 18 de janeiro de 1782, e, pois, estava nos 71 annos de idade. Os primeiros 14 passou-os elle no lugar de seu nascimento, colhendo ahi a sua educação as unicas vantagens, que lhe podiam ministrar uma escola aberta por pequeno espaço do anno, os poucos livros de uma aldeia, as instrucções de um pai judicioso, e experiente, e de uma mãi solicita, amorosa, e ambiciosa. Em maio de 1796 entrou para a academia de Exeter, onde não obstante seus poucos mezes de frequencia, seu espirito recebeu um impulso vivificante e rapido.

Em fevereiro de 1797 seu pai o entregou ao Rvm. S. Wood, clerigo de Boscawen, cidade visinha, para pô-lo em um collegio. Quanto a' impressão que causou ao mancebo a perspectiva de uma educação collegial, para descrevê-la usaremos da propria linguagem de que se servio Mr. Webster em um memorial autographo de seu tempo de rapaz: « Lembro-me, diz elle, da ladeira, que subiamos em um *Sleigh* de Neer em England, quando meu pai me fez saber de sua intenção. Não pude fallar. Como podia elle, dizia eu comigo, com tão grande familia, e em tão mesquinhas circumstancias, pensar em sugeitar-se a tão grandes despezas por meu respeito? Um subito ardor correu-me pelo corpo; encostei a cabeça ao hombro de meu pai, e chorei. »

Mr. Webster entrou para o collegio de Dartmouth em 1797, e sahio graduado em 1801. Esses 4 annos foram por elle empregados em assiduos estudos, sem o descanso mesmo das ferias do inverno, nas quaes applicava-se a ensinar nas aulas com o intuito de alliviar seu pai de parte das despezas que com elle era obrigado a fazer. Tendo completado seu curso de collegio, Mr. Webster principiou o estudo das leis com Mr. Thompson, visinho immediato da casa de seu pai, que em um dos ultimos periodos foi eleito successivamente a' camara dos representantes e ao senado dos Estados-Unidos. Nesse estudo gastou Mr. Webster dous annos e meio com um grande intervallo, durante o qual tomou conta de uma escola no Maine, e ajudou o registrador da provincia na collecção dos factos, para assim augmentar seus escaços meios. Foi admittido a' barra em Boston em 1805, mas voltou a New Hampshire e abrio escriptorio em Boscawen na visinhança da casa de seu pai. Em 1807 passou-se para Portsmouth, e ahi continuou a exercer a sua profissão por espaço de 9 annos successivos. Sua occupação, com quanto tão boa como a de nenhum de seus contemporaneos, todavia não era lucrativa, e em 1812 consentio elle em ser apresentado candidato ao congresso pelo partido federal de então, e foi eleito.

Tomou assento na primeira sessão extraordinaria do trigesimo congresso em maio de 1813, e foi designado por Mr. Clay, então orador da camara, para a commissão de negocios extrangeiros, que era nessa época escolhida, e que tinha de ser necessariamente a principal em razão do estado de guerra de então. Mr. Webster sustentou-se e manteve-se na altura dos homens mais notaveis da camara; seus esforços dirigiram-se principalmente a desembaraçar o paiz dos estorvos de sua posição, e a segurar-lhe uma paz honrosa. Em 10 de junho de 1813 arrebatou a camara com um discurso, a' cerca das resoluções que propunha, relativas a' revogação dos decretos de Berlin e Milão, por entender que encerravam elles as causas proximas da guerra em que estava involvido o paiz. A habilidade que nesta occasião mostrou, fez o Chif Justiçe Marshall vaticinar, que o orador o viria a ser um dos primeiros, e talvez mesmo o primeiro, dos Estadistas da America. »

As resoluções foram aceitas por uma grande maioria, e desenvolvidas por Mr. Mourôe então secretario de estado em um bem elaborado e instructivo relatorio. Mr. Webster advogou igualmente um accrescimo na armada, e a revogação do embargo. Continuou a representar a cidade de Portsmouth até ao encerramento da primeira sessão do quadragesimo, congresso em 1816; então retirou-se para Boston, onde por 5 ou 6 annos entregou-se ao exercicio de sua profissão com os mais brilhantes resultados. Foi eleito por Boston ao octogesimo congresso em 1822 e tomou assento em dezembro de 1823. Continuou a servir ahi até que em 1827 foi eleito pela legislatura de Massachussets ao senado dos Estados-Unidos. A historia de sua carreira senatorial faz parte da historia do tempo, e he familiar a todos. Quando o general Harrison subio a' presidencia em 1846, Mr. Webster foi nomeado secretario de estado, e neste caracter negociou com a Grã-Bretanha o tratado dos limites de nordeste, que foi o arranjo mais honroso e vantajoso que podia ser, de uma questão que ameaçou involver o paiz em uma guerra com a nação mais poderosa do globo. Esse tratado consagrou tambem providencias a respeito da entrega reciproca de criminosos, e da suppressão do trafico de escravos, e a sabedoria dellas foi amplamente justificada pelos resultados. Não podemos enumerar neste curto esboço toda a longa serie de assumptos, a que se applicou a attenção de Mr. Webster com immensa vantagem para o paiz, em sua qualidade de secretario de estado, durante os dous annos que occupou este lugar. Sua recusa feita por ultimo de unir-se ao gabinete de Mr. Tyler foi percursôra das instrucções dadas a Mr. Chushing, nomeado commissario para a China.

Durante o resto da administração de Mr. Tyler, Mr. Webster conservou-se na vida privada, occupando-se alternadamente em estudos professionaes, e gosando do retiro de sua quinta. Na primeira sessão do vigesimo nono congresso de 1845—1846 tomou elle assento, como successor de Mr. Coathe, no senado dos Estados-Unidos.

Oppoz-se fortemente a' annexação de Texas, e a' guerra com o Mexico, mas sustentou a administração na questão do Oregon. Porém o mais importante serviço que fez a' nação durante o seu ultimo, periodo senatorial, foi o que realisou em 1850, contribuindo com o peso de sua intelligencia e influencia para o ajuste das difficuldades resultantes da annexação do novo territorio, e da animação prestada pelos estados do norte aos escravos fugitivos.

Quando morreu o presidente Taylor, a reorganisação do executivo, fez que Mr. Webster deixasse o senado para occupar o primeiro lugar no gabinete de Mr. Fillmore. A habilidade e os triumphos, que assignalaram a administração do governo durante todo o periodo, em que elle desempenhou o cargo de secretario de estado, obtiveram o geral reconhecimento de ambos os grandes partidos em todas as secções do paiz. (*Morning Cronicle.*)

PERNAMBUCO.

RECIFE 1 DE JANEIRO DE 1853.
A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Um desastre lamentavel, e que encheu de consternação o povo desta cidade, teve lugar em a tarde de 29 do passado. Desabaram as paredes lateraes de uma casa de sobrado, que se estava construindo na rua de Apollo, e ficaram debaixo das ruinas 14 pessoas que nella trabalhavam, uma das quaes (o contramestre da obra) expirou em continente, sahindo as outras, por muita felicidade, contusas ou feridas,* mas algumas gravemente,

Consta-nos que o proprietario da casa cahida conduzio para a sua todos os trabalhadores enfermos, e os trata à sua custa Foi immensa multidão que affluio para o lugar da catastrophe, logo que a noticia della se espalhou, e a consternação e anciedade publica eram tanto maiores quanto, na fórma do louvavel costume, cada noticiador accrescentava um morto ao numero dos que lhe tinham sido referidos, de maneira que antes das 6 horas da tarde já subia a nove o numero delles! Dizem que o desabamento da casa fôra motivado pelo abatimento do chão, o qual fez-se sensivel até nos predios vizinhos, abrindo em o outão de um delles uma fenda de consideravel extensão.

No mesmo dia 29 morreu afogado no lugar da Capunga um rapaz de 16 annos de idade, o qual fôra ao rio para banhar-se. Quasi que he certo termos annualmente um sucresso destes, concorrendo talvez muito para isso a imprudencia com que alguns se mergulham n'agua ainda agitados e mesmo cobertos de suór, resultando dahi os estupores e apoplexias, que quando não sejam sufficientes para motivar logo a morte, tiram comtudo o livre movimento ao corpo, e occasionam o afogamento.

Tendo causado grande impressão no publico a correspondencia de Joaquim Luiz Virães contra seu irmão Manoel Luiz Virães inserta em o Diario de 29 do passado, na qual se mostra elle como victima de uma tentativa de fratrecidio bem qualificada; julgamos conveniente declarar, em abono da verdade, que, não só todas as informações que temos colhido sobre o facto são contrarias a realidade do mesmo, como tambem que Joaquim Virães, sendo chamado pela policia afim de se proceder a competente vistoria nas facadas que affirmou ter recebido, foi encontrado são, e sem ferimento algum que indicasse a presença de instrumento perfurante, achando-se assim corrido de vergonha, e na necessidade de declarar que a correspondencia fôra por outrem feita, e só por elle assignada, sem que mesmo a tivesse lido. Vê-se, portanto, que não foi ella outra cousa mais de que a obra de uma intriga, e de um tresloucamento inqualificaveis, sendo certo que he não teriamos dado publicidade se podessemos prever o seu alcance sinistro, ou cogitar sobre os motivos reprovados que lhe deram nascimento.

Em consequencia do exposto, e de outras circumstancias mais que occorreram, acha-se Joaquim Virães preso e recolhido no quartel de policia, com destino particular, segundo nos dizem.

Continuam os passatempos festivos, e toda a attenção do publico he distrahida por elles; poucas são portanto as noticias que circulam de factos succedidos recentemente, sendo tambem por isso que a nossa revista sahe tão limitada Sem embargo dessa penuria, melhor fora que o anno de 1852 desse sem novidade, entrada e posso ao seu successor, deixando nos sem materia, do que ternos fornecido assumpto tão desagradavel, como o de hoje.

Fallaceram 49 pessoas: sendo 12 homens, 10 mulheres e 15 meninos, livres; 8 homens e 4 mulheres, escravos.

COMMUNICADO.

AO ILLUSTRE AMADOR.

Faltar amos a um dever que nos impõe a consciencia e deixariamos de cumprir uma nobre missão sendo imparciaes em nosso juizo, se deixassemos passar desapercebida a mesquinha classificação que o pseudo Amador pretendeu dar as duas alas de artistas que compoem a companhia do theatro de Santa Isabel, hoje em ferias. Não temos em vista entrarmos em discussão, porque convictos dos bellos argumentos que apresenta o escriptor, teriamos o dissabor de nos persuadirmos da verdade que apresenta menos pela justiça da causa que procura defender, do que pela força de logica e forte eloquencia; por tanto apresentando-nos em campo, como um contrario á sua opinião, o illustro Amador, queira perdoar-nos, a involuntaria ignorancia que nos obriga a contaria-lo. O publico imparcial, os homens illustrados e sensatos que o julguem, e o inconstestavel merecimento dos artistas que compoem a ala direita, que falla mais alto, e com mais expressão, que os seus sentimentos manifestados, demonstra claramente que me foi levado mais além do que desejava, e que excedeu se demasiado com suas vistas de protecção. Não pretendemos depreciar o merito dos artistas *abençoados* da ala esquerda, mas permitta-nos uma ligeira comparação A Sra. L. Orsat Mendes primeira dama comica *eximia* artista, devendo trabalhar com talento nos papeis de sentimentos, terá maior merecimento que a Sra Manoela Caetana Lucci que o publico desta illustrada capital tem visto desenvolver em scena um maravilhoso genio no drama ou na comedia? antes não ficaria aquella, muito aquem desta, se em um drama de força tivesse de contrafazer-se n'um phrenezi de loucura ou exaltar-se n'um transporte de amor?! . será talvez engano nosso, queira perdoar-nos essa innocente estupidez: e os demais artistas as Sras. Carmela e Amalia, e os Srs Monteiro, Bezerra, Amoedo, Pinto etc, só occupavam o limitado circulo que Smes. lhes prescreveu? Talvez que o feiticeiro Amador, tenha suas sympathias para esse lado, não lhe queremos mal por isso, o lado esquerdo he inferior, mas he do coração, e nós sabemos respeitar as fraquezas do proximo; mas custando-nos muito ouvir pronunciar-se com tal parcialidade, não quizemos deixar ficar illudidos os pascacios que acceitam tudo que lhes dizem, e ao mesmo tempo dar um desabafo a opinião offendida da parte sensata do nosso illustre povo, que não pode deixar de provar justos resentimentos. Terminaremos aconselhando ao bello Amador, que não fazendo analyses justas, e imparciaes, não perca o seu tempo, ou então adopte um outro systema, empregue um outro estylo, para não deixar apparecer, debaixo da capa do Anonymo, esse pobre diabo, que tem sido victima de tantas odiosidades, e que se lhe tem feito pagar bem cáro, á *innocente* tendencia que o arrasta para o lado da fraternidade artistica, se he possivel explicar-me assim; e no entanto perdoe ainda a falta de conhecimentos litterarios.

D'um Perú sem aza.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Talvez venha eu um pouco fóra de tempo, mas ahi esta' o proloquio que diz *mais vale tarde do que nunca*; e sendo a minha demora motivada pela festa, cujos passatempos todos admittem como bom meio de justificação, creio que senão devera' fazer muito reparo sobre ella, tanto mais quanto o meu proposito he tirar a limpo uma verdade.

Li com pasmo uma correspondencia publicada no *Liberal* de 16 do passado com a assignatura de tres professores do collegio das artes de Olinda, na qual os ditos senhores fazendo algumas increpações bem graves ao director interino da academia, por causa do exame de geographia de certo estudante, mostram-se, com uma esperteza propria do velho Caditaedo, uns antinhos completos, deixando no inteiro a scena tumultuaria e escandalosa, que praticaram na sala dos exames no dia a' que se referem, e a maneira desattenciosa e insultante porque trataram ao Sr. Dr. Chagas, para com quem aliás affectam terem sido muito polidos, dispensando-lhe até um pequeno elogio.

Mas eu, que ali me achava naquelle dia, venho supprir a lacuna e a deslembrança com que foi forgicada aquella peça de architetura gothica, em cuja fabricação arvorou de mestre de pedreiro um pseudo discipulo de Charma' ou de Cousin; e nesse empenho posso asseverar-lhes que a protestação energica contra o abuso do director interino, de que fallam os mesmos sobreditos, foi um perfeito tumulto, onde ninguem se entendia com a vozeria e o estrepito das cadeiras arremessadas, meios pelos quaes procuraram os triumviros desabafar a colera de que estavam possuidos, e arredar o Sr. Dr. Chagas da presidencia do exame, maltrata-lo até de palavras, e pisando-lhe os pés, em quanto o poderam fazer no meio do barulho.

Não he meu proposito entrar na apreciação da historia do pobre estudante, a quem attribuiram o patronato do Sr. Director interino, porque só gosto de fallar com conhecimento de causa, creio mesmo que quem falta a verdade em uma cousa, difficilmente pode ser acreditado em outra; mas antes de concluir, sempre quero fazer uma pergunta aos senhores professores do collegio das artes, e vem a ser: em que direito fundaram V. Sª. o seu *protesto energico* contra o supposto abuso daquelle director? Achava-se presente para examinar o estudante o lente da materia do exame, faltava o substituto, e o director nomeou em seu lugar a pessoa que julgou apta para arguir. Podia, ou não podia faze-lo? Aqui he que esta' a questão.

Nada nos importaria que os senhores lentes protestassem e contraprotestassem com gritos e arremessos de cadeiras, como são capazes de faze-lo contra a violação do direito exdruxulo, que inculcam ter adquirido pelo uso, a despeito de lei nova e expressa, contanto que isto ficasse entre as paredes da sala dos exames; mas, sahirem com o seu protesto em publico, e alardearem o seu ma'o feito! he muita miseria e ignorancia, ou muito pouco caso do respeitavel; e, para que aprendam e se corrijam, transcrevemos no fim d'esta o artigo dos estatutos, que rege o caso, exigindo muito positivamente dos referidos senhores não só que nos respondam, quem da' a um lente qualquer do collegio das artes o direito de examinar fora da materia da sua cadeira; senão tambem que nos contestem no que mais acima havemos dito, mas com documentos ou testemunhos que façam fé. Dirijo-me particularmente em toda esta correspondencia aos dous signatarios extremos da do *Liberal*; quanto ao que vem entalado, faço-lhe alguma justiça, excepto em se deixar arrastrar pelo espirito de classe a ponto, de não temer a lepra alheia, e arriscar-se a passar mal. Até mais ver.

O assistente estupefacto.

ESTATUTOS DO CURSO JURIDICO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831.

Capitulo 1. Dos exames preparatorios.

Artigo 3. O presidente destes exames sera' sempre o director e na impossibilidade deste, um dos lentes, ou substitutos, que estando desocupados, for nomeado pelo mesmo director; sendo arguentes o proprietario da cadeira da materia do exame, e seu substituto; e na falta deste *outra qualquer pessoa*, que o director julgar propria para arguir no mesmo exame.

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

Illm. Sr. sub-delegado da Boa-Vista.—A bem da minha reputação, se me faz preciso que V. S.ª declare ao pé desta, se meu irmão Joaquim Luiz Virães, quando foi chamado a sua presença, declarou não ter sido o autor do communicado impresso no *Diario* de hoje contra mim, e tambem se o mesmo tinha alguma facada, como diz o communicado; V. S. consentira' que faça o uso que me convier da sua resposta. De V. S.ª attento venerador e obrigado,

Manoel Luiz Vira'es.

Boa-Vista 29 de dezembro de 1852.

Illm. Sr.—Respondendo a sua carta, tenho a dizer-lhe que he verdade ter seu irmão Joaquim Luiz Virães, tendo vindo a minha presença para o mandar vistoriar dos ferimentos constantes do annuncio do *Diario* de hoje, e não achando ferimento algum, perguntei-lhe o motivo porque não tendo elle sido ferido com duas facadas, como diz o seu annuncio, e não tendo elle recorrido a autoridade alguma, porque fez o annuncio, dizendo ter sido ferido por seu irmão com duas facadas, respondeu-me que o annuncio não tendo sido feito por elle, e sim por outra pessoa, e que somente havia assignado, e que não leu o annuncio. Podendo V. S.ª usar desta mesma resposta como lhe convier. De V. S.ª attento venerador.

Rufino José Correia de Almeida.

VARIEDADES.

VIAGEM AEREOSTATICA.

D'um jornal inglez copiamos uma carta que diz o seguinte:

— Senhor — Ainda que se tenham feito muitas discripções de viagens aereas, graças a' invenção dos globos, talvez vmc. achara' algum interesse nos pormenores que passo a dar-lhe, d'uma excursaõ que acabo de fazer a's regiões do espaço no globo de M. Hampton.

A's sete e um quarto da tarde, terminados todos os preparativos, entramos no nosso fragil vehiculo, o aeronauta, um seu amigo, e eu; e no momento de dar o signal da partida, passou sobre nossas cabeças o globo de M. Cromwel, que se perdeu de vista em poucos minutos. Rotos os nossos vinculos com a terra, nos lançamos apoz do nosso rival, e naõ tardamos em seguir o seu exemplo, entrando na mesma nuvem que o envolvia, bem que duvidosos, se nos ficava por baixo ou por cima; e pela minha parte confesso que receiei algum choque que naquellas alturas naõ devia ser cousa muito divertida: continuamos fluctuando silenciosamente e por meio d'uma massa espessa de nuvens, quando de repente diviso diante de mim um espectro em forma de globo, com seus passageiros, barquinha, etc.

— Ahi esta' o nosso companheiro de viagem, exclamei eu......

Naõ, por certo, respondeu o nosso conductor Esse globo naõ he mais que o reflexo deste em que estamos,

Dizendo isto e saudando-o com o chapeo e com a bandeira, a fantastica imagem se desvaneceu. Immediatamente sahimos das nuvens e nos vimos rodeados da luz do sol em todo o seu brilhantismo; tivemos uma grande espansaõ de gaz, e continuamos subindo com a maior rapidez.

O que entaõ se apresentou de golpe a nossas vistas attonitas naõ se pode descrever, nem com o pincel, nem com a penna. Ao occidente tinhamos uma massa immensa de giganteseas montanhas cobertas de neve, amontoadas umas sobre as outras em assombrosa attitude e mudando a cada instante suas linhas caprichosas, e volumes por outros mais caprichosos ainda! alli se viam cupulas, torres altissimas, vastas pyramides, castellos enormes, elevando-se entre si, e aniquilando-se uns aos outros para tomar novas formas.

Em cima, e no mais alto da abobeda do firmamento, vagueavam nuvemzinhas côr de rosa, a' maneira de anjos d'um mundo desconhecido; per baixo víamos a terra com seus campanarios, suas ruas, suas fontes, seus caminhos de ferro — e o Tamisa, retorcendo-se como uma serpente de prata no meio de prados de esmeraldas. Todavia subimos mais, e entaõ mudou a decoraçaõ: o cume das montanhas era d'ouro brunido, o sol passou por debaixo, e se tornaram fogueiras chammejantes os cumes das montanhas; cada pico lançava chamas roxas, e a lava descia por nevados declives.

Poz-se o sol, circumdado de torrentes de fogo, muitas das quaes se amontoavam ao zenith com a maior rapidez. Entaõ desappareceu aquelle magico espectaculo, e nada se apresentou a' nossa vista, senaõ por uma parte a largura dos ceos em toda a sua transparente pureza, e por outra um cahos enorme de nuvens pardas, e côr de chumbo que vagavam preguiçosas debaixo de nossos pés.

Durante as minhas peregrinações em varias partes do mundo, hei tido a fortuna de ver raras e maravilhosas perspectivas. Achei-me em um dos picos mais altos dos Alpes; durante a espantosa tempestade que assolou a Suissa no mez de abril de 1840. Tenho visto gloriosos acasos desde os cumes do Libano; as estranhas mudanças da atmosphera, que occorrem no deserto de Egypto: as deliciosas noites de luar no tranquillo Mediterraneo, no meio dos selvaticos grupos das ilhas gregas, e uma furiosa tempestade no Atlantico; porem ja'mais havia podido imaginar uma scena de taõ magestosa grandeza, e sublimidade como a que tive a dita de presenciar nesta occasiaõ.

Firmemente creio que se houvesse estado presente o sceptico mais empedernido, se reduziria com mais facilidade a' crença do Ser Supremo, do que com os sermões os mais eloquentes, e os argumentos os mais persuasivos.

Apenas se occultou o sol, condensou-se o gaz, e começamos a descer com muita velocidade, até poder deixar a *Canastrinha* perto de Enfield, e da estaçaõ do caminho de ferro dos condados do Oriente, onde nos receberam com a maior benevolencia os empregados da empreza, e os lavradores, que nos prodigalisaram todos os auxilios necessarios.

(*Heraldo*)
(*Braz Tizana*)

Rachel ante as côrtes da Russia e Prussia.

O theatro francez generalisa-se d'um modo portentoso, e em todas as partes fixa a moda. Nas principaes capitaes da Europa os espectaculos theatraes mais em voga entre a gente do *tom*, são a opera italiana, e a comedia franceza. Na Russia e Hollanda o theatro francez recebe subsidios do governo para servir de escola aos comicos do paiz: em Londres ha collegios, cujos directores levam os alumnos um dia por semana ao theatro francez, para que se habituem ao idioma; em todas as partes o monarcha e principes lhes dão a sua protecção, e he disto prova evidente o que se deprehende, do que em seguida trasladamos d'um periodico de Paris.

« Berlin possue a nossa grande tragica, a incomparavel *Rachel*; no nosso paiz e fóra delle o nosso theatro he que faz as honras a's testas coroadas, pois se Luis 14 mostrava Moliere a duas rainhas, e Napoleão mostrava Talma ao imperador da Russia; o rei da Prussia julgou fazer o maior obsequio ao irmão de Alexandre, fazendo-lhe admirar a tragica do seculo.

No dia 8 de julho passado executou *Rachel os Horacios* diante da imperatriz da Russia, a qual ainda que enferma supportou o suffocante calor do Colliseo até ao fim da tragedia; mandando então que lhe fosse apresentada a actriz, o que foi feito pelo mestre de ceremonias.

Poucos dias depois pedio a corte a representação da *Adriana de Lecouvreur*; porém o vestuario ja tinha partido. Em tal apuro propoz-se Rachel substituir o drama com a *Fedra*, e assim se fez, porém não pôde assistir o imperador que ja tinha sahido da capital, quando Rachel recebeo uma carta concebida nestes termos:

« Senhora: Meu augusto amo o imperador da Russia não quer sahir da Prussia, sem ver-vos representar em uma das tragedias vossas favoritas, e S. M. me manda vos previna, que tomeis com vosso irmão o caminho de ferro a's cinco horas, e vos dirijais a' ilha de *Paons*, onde se reunirão as duas familias reaes depois da festa, que tera' lugar no largo de Postdam a's seis.

Recebei a certeza da consideração do

Conde de Rondern. »

Minutos antes das 6 chegou Rachel, e na paragem do caminho de ferro a esperava um coche do palacio com um camarista que devia acompanha-la.

— Onde me conduzis? perguntou a artista.

— Aonde for do vosso gosto, respondeo o camarista. Quereis ver a festa do Lago?

— Com muito gosto.

— Cocheiro: para o palacio, e para a porta que conduz a' habitação da princeza.

— Porém sr., eu não fui convidada pela princeza.

— Mell Rachel não ha mister de convite; onde quer que se apresenta, todos se julgam afortunados em recebe-la.

Effectivamente foi recebida com o maior agazalho, e convidada a tomar lugar na varanda de onde vio o espectaculo do *Corso*.

Acabado isto escreveo a' pressa em uma folha de papel os titulos seguintes:

Virginia—Fedra—Esther—Adriana de Lecouvreur—Bajazet— e Diana; para que o imperador escolhesse.

No entanto voltou a camarista a annunciar que, em nenhum salão podiam collocar-se commodamente ambas as cortes com seus respectivos sequitos, e que SS. MM. desejavam vê-la representar em um sitio encantador daquelles jardins, onde as familias reaes iam tomar o cha'.

Espectaculo admiravel! A um lado o silencioso e transparente lago com suas risonhas ribeiras, do outro vergeis deliciosos.... no fundo a fachada do palacio! Forçoso he confessar que esta scena vale mais que as compostas de tabuas velhas e de remendados bastidores.

Assim que a imperatriz tomou assento, o imperador collocou a sua cadeira em outro lado, e disse a Rachel: Colloco-me aqui para vos ver e ouvir mais de perto.

A imperatriz que conhece tanto o idioma francez, como as producções dramaticas modernas nelle escriptas, escolheo o segundo acto da *Virginia*.

Rachel começou: a força da sua inspiração da' nova expressão a' sua phisionomia: o seu vestido parecia participar da transformação: as pregas traçavam differentes linhas, e obedeciam aos inexplicaveis movimentos do seu corpo. Vestia uma tunica, era verdadeiramente uma romana. Os regios espectadores admiravam tão repentina metamorpho-

---

— He terrivel, disse Margarida, ser uma pessoa observada assim deslealmente.

— Não he? isto faz tremer! vamos e voltamos com segurança, e depois ha um ente que nos persegue mysteriosamente com seu pensamento audacioso, com seus sonhos os mais extravagantes. Isto explica bastante as tristezas sem causa, as impressões penosas de que não podemos dar a razão: he alguem que nos desagrado, que pensa em nós.. A senhora ri-se?... Mas estou certo que esta he a explicação de todas as enxaquecas: esta convicção firmou se-me um dia destes ouvindo gemer a linda madama D..., a quem o aborrecido Mr R... perseguio com seu aborrecido amor. Ella queixava-se de uma terrivel dor de cabeça.

« Sinto aqui, dizia ella pondo a mão sobre a fronte, uma dor insupportavel, não sei o que he.

— He Mr. R., que pensa na senhora, disse-lhe eu, e que a chama; seu enfadonho pensamento a magnetisa, carrega sobre seu espirito com todo seu peso. » Ella respondeu-me mui gentilmente: Creio que tendes razão: ide depressa distrahi-lo, isto me alliviará... e ella aproveitou esta occasião para me despedir com muita graça. Se senhora acredita no magnetismo, deve comprehender isto! Lembre-se, ha dous annos, de seus dias de enojo e de soffrimento, e accuse-me, eu pensava na senhora: ah! eu pensei muitas vezes: esperava com impaciencia o fim de seu lucto para procurar occasiões em outra parte differente do bosque de Bolonha e da igreja.. Mas soube de seus projectos, da volta de Mr. d'Arzac.. e foi-me preciso compôr uma philosophia.. Tenho estado afflicto.. porque na verdade considerava-a como minha mulher ha mais de um anno, e este divorcio ao qual a senhora me condemna parece-me um processo cruel, uma ingratidão amarga, a qual não devia esperar depois de todos os cuidados, e de todos os respeitos que tive para com a senhora, . em projecto.

Elle disse isto rindo-se, mas o accento de sua voz e sua extrema pallidez revelavam uma séria emoção. O embaraço de madama de Meuilles era penoso; ella não sabia como receberia estas singulares confissões, achava-as audaciosas e intempestivas; entretanto podia ella indignar-se contra um homem que lhe revelava lealmente que, ha dous annos, tinha nutrido a esperança de desposa-la; principalmente quando este homem era por seu nascimento, fortuna, distincção e superioridade o marido ideal procurado por todas as mãis e sonhado por todas as filhas?

Mr de La Fresnaye, para fazer cessar este embaraço, que todavia não lhe desagradava, tomou um ar hypocritamente indifferente;

— Presentemente posso dizer muito bem tudo isto, senhora, porque he inutil; mostro-me mais desinteressado. O que hoje ouso dizer, não ousaria em outro tempo.

— Será porque o senhor, por acaso, tenha a pretenção de ser timido? disse Margarida com alguma ironia

— Certamente, senhora.

— O senhor! viciado como deve estar pelos bons successos, acostumado a ver todas as mulheres renderem-lhe homenagem!

Ella pronunciou estas palavras, que não eram de sua lingoagem habitual, com um rancor que não estava tambem em suas maneiras.. Mas quando não sentimos força na luta, pedimos emprestado as armas.

— Não admitto, respondeu elle, que todas as mulheres se prostrem na minha presença: porém se isto assim fosse, seria uma razão demais para tornar-me timido junto daquella que fizesse excepção a esta regra. Em minha modestia diria comigo mesmo: He preciso que desagrade excessivamente a esta, para que ella não faça como as outras

Madama de Meuilles não esperava esta resposta extravagante; ella rio-se francamente O espirito de Roberto era um composto de fatuidade e de ingenuidade verdadeiramente original; era sempre o effeito de sua dupla natureza maligna e boa, perfida e generosa No momento em que uma pessoa principiava a indignar-se contra o criminoso mofador e insolente, via apparecer o homem simples e sem pretenção, o caracter nobre e sincero, e perdoava um em beneficio do outro.

Este accesso de alegria tornou a conversação mais franca; elles conversaram sobre todas as cousas, sobre suas idéas, preconceitos e manias; e esta conversação facil e doce embalava deliciosamente sua emoção crescente, como o murmurio de uma catarata entretem uma profunda distracção á margem d'agua. Margarida esqueceu ingenuamente a hora, Mr. de La Fresnaye esqueceu-a voluntariamente; elle sabia que era já muito tarde, mas esperava a chegada de Estevão para retirar-se. Queria ver Estevão e Margarida juntos. « adevinharei mui depressa se ella o ama » disse elle com sigo, pois duvidava ainda. Mas Estevão nãoappareceu nem madama d'Arzac, nem pessoa alguma. Isso era singular, e Mr. de La Fresnaye não podia explicar esta solidão.

Emfim deram sete horas no relogio.

— Ah! meu Deos, exclamou Margarida, são sete horas?

— Sim, senhora, e que novidade ha?

— E eu que espero algumas pessoas para jantar, minha mãi, e todos os meus amigos!

Roberto comprehendeu então porque sua mãi, seus amigos, seus freguezes não tinham vindo a sua casa ás quatro horas; elles não deviam vir senão a hora de jantar. Era um acaso acha-la só, ou antes era um destino

— Eu tambem espero algumas pessoas, disse elle.

— Mas he preciso que me vista, e não terei mais tempo...

— Vejo que tenho sido muito importuno, replicou elle; perdoe-me senhora... não ter nenhum pezar disto

— Sim, porém queira retirar-se immediatamente.

Roberto retirou-se com o coração alegre. Ella não se enfada muito comigo, dizia elle: he sempre alguma cousa.

Margarida esta confusa.

— Elle veio ás quatro horas, demorou-se até as sete, e eu esqueci-me que devia vestir-me e que... Ah! .. mas he preciso confessar tambem que he bem agradavel!

A palavra agradavel era uma insolencia; ella procurava tratar ligeiramente a Mr. de La Fresnaye, e desconceitua lo em seu espirito para tranquillisar-se: mas arrostar um poder, não impede de soffre-lo; negar um perigo, não impede de succumbir debaixo delle, impede-nos sómente de obrar convenientemente, e de conjura-lo emquanto he tempo.

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

se, e olhavam-se com sorpreza; o fogo que a inspirada actriz communica a tão selecto publico, faz esquecer a inflexivel etiqueta, e imperadores, reis, principes e altos potentados da Russia e Prussia, rompem como por encanto, em bravos e palmas; tal qual se costuma fazer nas plateas dos nossos theatros.

Concluido o acto, fez a actriz uma respeitosa saudação, então se levantou o imperador, e pegando-lhe na mão lhe disse: «Rachel, fizestes-me comprehender que a tragedia necessita ser dignamente interpretada: por isso só vós sois capaz de a representar na Europa; he mister toda a elevação do vosso talento para sentí-la, e toda a nobreza de vossa figura para explica-la.»

Seguio-se um acto de *Fedra* e o enthusiasmo longe de diminuir augmentou.

A imperatriz pedio a' artista ao menos, uma scena da *Adriana de Lecouvreur*, drama representado mil vezes por ella na presença de quasi todos os soberanos da Europa. O enthusiasmo tocou o phrenesi, e com o maior prazer foi ouvida a promessa que a pedido do imperador fez a artista, de ir dar algumas representações no theatro francez de S. Petersburgo.

No dia seguinte recebeo Rachel com duas cartas muito lisonjeiras, da parte do imperador da Russia um alfinete de brilhantes do valor de 10:000 rublos, e da parte do rei da Prussia outra joia do valor de 20:000 francos. (*Idem.*

NAVEGAÇÃO AEREA.

« Um problema convenientemente estabelecido, esta' quasi resolvido.»
Ampère

Ha—quantos mezes?—nao' importa, que li na *Presse* a noticia de uma brochura a qual analysava as condições que se deviam satisfazer antecedendemente, antes de se cuidar em procurar o meio de dirigir os ballões no ar.

Assim dizia o autor.

He mister em primeiro lugar achar uma substancia impermeavel ao gaz hydrogeneo: a seda gommada naõ o he;

Achar um tecido bastante resistente para naõ se temer as roturas ao contacto das asperezas;

Que este tecido naõ seja muito pesado, e que apresente uma resistencia consideravel, etc.

Condições estas que no estado de nossos conhecimentos saõ, cremos nós, outras tantas impossibilidades.

E assim devia ser.

« Um problema convenientemente estabelecido esta' quasi resolvido,» diz Ampère.

Mas se este aphorismo he verdadeiro, e o he, o contrario tambem o deve ser.

Ora, um problema esta' mal estabelecido, quando uma impossibilidade material se apresenta a sua soluçaõ; com mais forte razaõ quando se apresentam muitas impossibilidades, e naõ cremos que o autor tenha mostrado todas.

Com effeito, suponhamos a substancia impermeavel achada, ligeira, resistente ao abrigo das roturas.

Que força motriz naõ fôra preciso para fazer avançar contra uma briza, mesmo ordinaria, um ballaõ mais ou menos longo, apresentando uma superficie de 1,200000 metros quadrados de secçaõ transversal? E com uma tal superficie, o ballaõ seria ainda muito fraco.

Naõ fallamos:

Da difficuldade de equilibrar convenientemente um ballaõ fusoide para que sua grande axe se conserve pouco mais ou menos horisontalmente, condiçaõ indispensavel;

Dos meios de dirigir no caminho querido este ballaõ, com o auxilio de um leme qualquer ao alcance da equipagem e facil de manobrar;

Do collocamento do mecanismo que lhe imprimisse o impulso, etc., etc.

Naõ cremos que se podesse conseguir isto por meios bastante simples e ligeiros, admittindo que o mais fosse achado. Estes accessorios creariam muitos embaraços a' ascençaõ, o ballaõ ficaria bastante carregado com elles.

A navegaçaõ aerea util he pois impossivel, dir-se-ha?

Sim, pelos meios empregados até aqui, baseando-se todos no principio do equilibrio no ar; naõ, se proceder-se de outro modo, se servir-se de um systema que desprende um volume de ar infinitamente menos pesado do que este mesmo systema.

Mas entaõ ninguem se elevaria ao ar ou se precipitaria logo em terra, renovando a queda de Icaro?

O pombo em sua carreira taõ rapida, cahe por ventura em terra, por que he infinitamente mais pesado do que a porçaõ de ar que elle desprende?

Naõ, mas o pombo tem azas dotadas de um poder enorme.

Quem o ignora? Tende azas bem poderosas.

Mas que construcçaõ se deve dar a estas azas?

Mas . . . . mas . . . . .

Todos os—mas—naõ impidiraõ que o pombo naõ desprenda uma quantidade dear, que forme um peso apenas sensivel, relativamente a sua propria massa. He um facto!

Ora, ja' que o grande engenheiro achou que este era o meio de navegar nos ares, he que apparentemente este meio he o melhor, senaõ o unico.

O homem naõ crea nada. Observa, procura, acha as leis da natureza e as applica as suas producções, a's suas invenções, se quizerdes. A sciencia naõ he outra causa senaõ a descoberta e a applicaçaõ mais ou menos perfeita destas leis.

Nossos investigadores tem applicado por ventura as leis da natureza aos seus ensaios de navegaçaõ aerea?

Respondemos afoutamente que naõ!!

Com effeito, qual he a lei estatica dos seres que se movem no ar, sem *excepçaõ*?

He a lei do *equilibrio* ou *naõ equilibrio* entre o peso do ar desprendido e o peso do ser que se move. He verdade? Sim.

Entaõ vede que se esta' em contradicçaõ formal, flagrante, absoluta com as leis da natureza, porque se tem sempre procurado, ao menos pelo que sabemos, collocar-se em primeiro lugar em *equilibrio* no ar. Logo naõ se podia obter resultado satisfactorio, nem se obtera' deste modo, so' porque se quer fazer de uma maneira inteiramente contraria a' natureza. Isto he claro e evidente.

Pelo contrario colheu-se resultado na navegaçaõ maritima ou aquatica, ainda que mais cheia de difficuldades ao nosso ver; obteve-se resultado porque se fizeram navios, qualquer que fosse sua grandeza, conforme a lei estatica de todos os seres que se movem suspensos na agoa: a *lei do equilibrio*.

Todos os peixes desprendem uma quantidade de agoa cuja massa he sensivelmente igual a sua. A natureza os tem provido para este fim de uma bexiga natatoria que elles enchem de ar ou despejam a vontade para augmentar ou diminuir seu movimento, alim de ficar em *equilibrio* na camada d'agoa que querem percorrer.

Assim se tem feito para com os navios, os quaes se tem feito pesados ou ligeiros demasiadamente. Elles devem ficar em equilibrio na camada d'agoa que elles sulcam. He a *condiçaõ indispensavel, sine qua non*.

Como temos feito para o fluido aquoso, façamos para o ar. Appliquemos no ar a lei estatica do *equilibrio* e obteremos felizes resultados na navegaçaõ aerea, como temos obtido na navegaçaõ maritima. Applicando a lei estatica do equilibrio, he dizer por ventura que havemos de ter immediatamente navios aereos comparaveis, em sua especie, ao *Ocean* e ao *Napoleon*, atravessando os mares e os continentes de um jacto? Certamente que naõ, porem teremos logo pequenos navios que façam seguramente pequenas viagens; *pequenas* relativamante aos navios aereos futuros.

Mas assim como naõ temos servilmente copiado a natureza para nossos navios maritimos, os quaes naõ estaõ completamente immersos, como os peixes, assim tambem naõ devemos copiar a ave e dar aos nossos navios aereos azas articuladas, etc.. Conservemo-nos unicamente na lei do equilibrio e procuremos; quem procura, acha.

Enquanto o problema estava mal estabelecido,—diremos estabelecido a's avessas,—naõ se podia chegar senaõ a cousas impossiveis. Assim succedeu com o problema astronomico (e muitos ouros) em quanto se tomou a terra para centro de movimento do nosso systema planetario.

Eis aqui, como cremos, o erro emendado; eis-aqui a lei conhecida, a lei estatica do *equilibrio para os seres que se movem noar*.

Portanto maõs a' obra, descobridores, e coragem! A palma he bastante bella de recolher para que os campiões naõ abandonem a arena. E. C. Beleguic.
(*Presse*.)

AS IDEIAS, AS PALAVRAS, E OS FACTOS.

As revoluções são sempre o resultado de uma tendencia geral, senão unanime.

Conforme essa tendencia he instinctiva, indecisa, mal definida, ou pelo contrario reflectida, profunda, unitaria, scientifica, a revolução torna-se desastrosa ou fecunda, na occasião de sua explosão.

Em que foi fecunda a revolução de 1789? Em que foi desastrosa?

Foi fecunda pela *reforma* da propriedade e da industria.

Foi desastrosa pela falta de parallelismo entre a reforma politica e a *reforma* economica.

A divisão da propriedade substituindo a propriedade feudal, o regimen da liberdade restricta substituido ao regimen oppressivo da industria traziam, como corollario, a' substituição da monarchia constitucional, a' monarchia absoluta.

Despedaçada violentamente a constitituição de 1791 pela cega resistencia da côrte, do clero e da nobreza, abrio-se campo ao terror, a' guerra civil a' guerra estrangeira, a's restaurações e reacções, até que passados quarenta annos de lutas inuteis e deploraveis, a harmonia entre o regimen politico e economico foi estabelecida pela revolução de 1830.

Da mesma sorte, em 1848, a tendencia geral não foi comprehendida nem satisfeita.

O systema politico foi *transformado*; a monarchia substituida pela republica. Uma *transformaçaõ* semelhante era pois necessaria no systema economico, a liberdade *naturalmente* limitada devia substituir a liberdade *legalmente* limitada na industria, mudar as condições da propriedade, do imposto, do credito, da concurrencia, do monopolio, do valor constituido, etc.

Nada disso aconteceo, e por uma razão bem simples he que a tendencia para o melhoramento politico e social, se bem que quasi unanime, nem por isso deixava de ser mal definido em seu objecto.

Uns queriam simplesmente uma *reforma*, isto he, o conservação da forma existente, e a suppressão dos abusos.

Outros queriam mudar o regimen politico sem tocar no regimen economico; e reciprocamente o regimen economico sem tocar no regimen politico. Uns e outros tendiam a uma impossibilidade.

Estes visando sómente o principio das instituições politicas e sociaes nada menos pretendiam que destrui-lo inteiramente, e substitui-lo por instituições diametralmente oppostas.—Outra impossibilidade!

Em fim aquelles, e convem notar que eram bem poucos, que tinham sido impotentes para manter o *statu quo*, reuniram todos os seus esforços não só para deter o movimento, senão tambem para imprimir-lhe uma direcção retrograda.

Sabe-se que o conseguiram inteiramente. O que porém não se sabe bastante he que principio constituio sua força o seu triumpho. Assegura-se que foi a divisão de seus adversarios; mas pouco cuidado lhes da' a causa desta divisão, e nem tão pouco procuram destrui-la. Querem unidade nas ideias, e na opinião; porém não curam de estabelece-la previamente na linguagem.

Dahi vem o seu desacordo sobre o fim que devem attingir, e sobre os meios que devem seguir. Enganam-se inteiramente os que pretendem estar de acordo em theoria e defirir sómente na pratica.

Não ha, nem podem haver duas theorias da liberdade, do progresso; não ha, nem podem haver dous meios differentes de realisa-los.

A liberdade restricta, introduzida em 1789 no regimen economico, devia produzir immediatamente, em politica, a monarchia constitucional e semiliberal, tal como a trouxe, depois, 1830.

A liberdade restricta era sem duvida um progresso sobre a oppressão industrial. Mas a realisação desse progresso arrastava comsigo necessariamente um progresso parallelo e equivalente no regimen politico. Ella era tão incompativel com a forma republicana, como com a forma monarchica absoluta.

A intelligencia dessa lei admiravel do parallelismo e da equivalencia das reformas bastou por si só para formar o genio, poder e gloria de Mirabeau. Por te-la solemnemente proclamado foi que a primeira constituinte derramou um clarao tão duravel; por have-la desconhecido foi que a monarchia espedaçou-se no choque revolucionario.

O erro da convenção foi *transformar* o regimen politico estabelecido pela constituinte, substituir a republica a' monarchia, quando reconhecia a sua impotencia para *transformar* igualmente o regimen economico. Ninguem ignora quanta oppressão, quantas lagrimas e quanto sangue custou este fatal erro, por espaço de meio seculo. Todavia ninguem quiz, nem quer ver, que elle nasceo de uma noção incompleta, confusa, da liberdade, do progresso, das reformas e das transformações.

Ainda o repetimos, a revolução de 1848 veio dar ao mundo esse grave e terrivel ensino, o qual todavia parece dever ficar esteril ainda desta vez.

Com effeito a sciencia, confirmada pela experiencia historica, demonstra:

Que a liberdade não comporta nenhum limite legal;

Que ella não tem outra lei, que a do progresso;

Que estes dous termos são inseparaveis;

Que as reformas parciaes conduzem directamente a's catastrophes;

Que as reformas parallelas, equivalentes e simultaneas são as unicas reaes e fructuosas;

Que uma vez gasta a forma, toda a reforma he impossivel, toda a tentativa de reforma he perigosa;

Que a' vista disso a mudança de forma he necessaria, toda a transformação racional;

Que a transformação não significa nem destruição nem substituição de uma forma diametralmente opposta;

E outros theoremas da mesma trivialidade.

Uns continuam a crer na liberdade legalmente limitada; outros a affirmar que o progresso he compativel com o despotismo e com o arbitrio; estes a não aceitar senão reformas modestas, isoladas, a quo chamam progresso continuo: aquelles finalmente a fazer da eversão universal a lei da salvação publica.

No ponto de vista economico, não estão todos de acordo sobre a necessidade de reduzir o orçamento, de estabelecer e repartir o imposto de um modo mais equitativo, de facilitar e generalisar o credito, de pagar cada producto por seu justo valor, de estender o consumo pelo bom mercado, de augmentar a producção.

A solução desses vastos problemas, alias mais simples do que parece, occupou a attenção dos homens mais habilitados. Os partidos e as seitas teem creado as mais seductoras e as mais ridiculas utopias. A confusão chegou ao seu apogeo. Por ventura tem-se dado um só passo na via do progresso?

Não. E assim ha de acontecer sempre emquanto as noções de governo, de imposto, de credito, de valor, de propriedade, de concurrencia, não forem claramente definidas, aceitas, comprehendidas por todos e da mesma maneira.

Donde procede a opposição ao estabelecimento de um imposto unico sobre o capital e a' transformação do imposto em seguro?

Procede de se não saber o que he imposto, nem o que he estado.

Os ambiciosos não veem no estado senão uma mina inexgotavel de exploração, os credulos uma instituiçao divina, os monopolisadores uma protecção certa para os seus privilegios, os conservadores, o freio natural e salutar da liberdade, os reaccionarios uma barreira contra a revolução, os descontentes um instrumento de progresso.

O estado, segundo M. de Girardin, que foi o primeiro que deu delle uma definição scientifica, he cousa muito diversa: « He o nome, a razão social de um seguro mutuo contra todos os riscos susceptiveis de serem previamente especificados, vantajosamente centralisados e mathematicamente repartidos.»

Desta noção precisa resulta immediatamente a impossibilidade de reformar o imposto, a necessidade de transforma-lo em seguro mutuo.

Donde póde proceder portanto a opposição ao *mutualismo* senão do facto de não ser elle comprehendido, e de ser confundido com a solidariedade, a associação, a reciprocidade, que são principios inteiramente distinctos.

A solidariedade não se applica senão a um pequeno numero de individuos; ella não traz comsigo a responsabilidade de um só por todos; he onerosa a aquelle que aceita-a, encadeia a sua liberdade, não traz comsigo nenhuma responsabilidade seria da parte daquelles que se aproveitam della; tem por motor um sentimento essencialmente movel, a dedicação; suppõe um ideial de perfeição irrealisavel, a fidelidade de cada um ao dever.

Estendida ao regimen economico, da ao trabalho ora mais, ora menos do que produz; faz com que o menos laborioso, o mais inepto participe da prosperidade geral; o mais activo e o mais intelligente da ruina que seus esforços não poderam conjurar. Ella seria a mais detestavel das tyrannias, senão fosse a mais monstruosa das iniquidades.

A associação não he outra cousa mais que a solidariedade, mais restricta debaixo do ponto de vista das obrigações, mais extensa quanto ao numero daquelles que della participam. Como a solidariedade, ella não satisfaz senão a conveniencias particulares, a casos perfeitamente determinados e circumscriptos. Não impõe aos associados senão uma responsabilidade parcial e proporcional ao seu contingente respectivo ou a' sua funcção especial; afóra essas condicções, deixa-lhes completa liberdade. Mas assim como a solidariedade, não goza do papel de factor geral da producção, isto he, de força economica.

Na ordem moral, a reciprocidade he a mesma formula da justiça. Em economia politica, he a lei da troca do credito, da producção, da concurrencia. Em ultima palavra, he a lei do bom mercado pela suppressão de todos os privilegios, de todos os beneficios illicitos.

Introduzida nos contratos, aceita por um objecto determinado, a reciprocidade, em vez de ser uma restricção a' liberdade, forma a sua mais solida garantia. Na ordem politica, he a negação mais radical de toda a autoridade estranha a's suas proprias leis.

A reciprocidade tem como base a igualdade em todos os contratos, na troca, nas condições de producção; a mutualidade tem como base a proporcionalidade entre o risco e a perda que póde causar o accidente previsto. A reciprocidade tem por objecto a reducção de todos os gastos inherentes aos factos economicos; a mutualidade e a reducção de todos os encargos independentes dos factos economicos e resultantes, ou dos abusos da actividade individual, ou das imperfeições sociaes, ou das forças ainda não submettidas ao dominio do homem. A reciprocidade tende a multiplicar incessantemente os nossos recursos, a augmentar nossas riquezas, a proporcionar-nos novos elementos de prosperidade; a mutualidade tende a diminuir diariamente o numero de sinistro de toda a especie ou a destruir seus effeitos.

Ao contrario da solidariedade e da associação, em que um responde por todos, a mutualidade carrega com a responsabilidade de todos por um só; ella he tanto menos onerosa a cada um quanto mais se distribue por maior numero de segurados. He a lei do regimen politico, assim como a reciprocidade he a lei do regimen economico.

Reparem bem portanto! As utopias e os falsos systemas não se assentam senão sobre falsas definições. Muito teremos alcançado, se fallando da ignorancia, da cegueira e das paixões, que põem obstaculos a' applicação das proposições de M. de Girardin sobre o imposto unico e sobre o seguro mutuo, podemos estabelecer uma unica intelligencia, que possa acautelar-nos contra a confusão dos termos, que produz sempre nas idéas o erro e nos factos o antagonismo, que na maior parte das vezes conduz a' violencia.

A. C. Brachon.

COMMERCIO.

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodao', e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 3 do mez de janeiro, a 8 do mesmo, no anno de 1853.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	arroba	2$000
» » » » 2.ª »	»	1$600
» » » masc.	»	1$300
» bar. e sac. branco	»	2$250
» » » mascavado	»	1$500
» refinado	»	2$560
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$400
» » » » 2.ª »	»	5$000
» » » » 3.ª »	»	4$600
» em caroço	»	1$350
Espirito de aguardente	canada	$550
Agoardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire		5$000
» em casca	»	1.200
Azeite de mamona	canada	$600
» » mendoim	»	1$200
» » de peixe	»	1$280
Cacau	arroba	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	arroba	3$200
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	3$800
» restolho	»	2$400
» com casca	»	3$200
» moido	»	6$400
Carne secca	»	4$000
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons	»	1$400
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	arroba	6$000
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	libra	$460
Couros de boi salgados	»	$117 ½
» espixados	»	$140
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$100
» jalea	»	$320
Estôpa nacional	arroba	1$000
» estrangeira, mão d'obra	»	1$900
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	1$400
» » milho	arroba	2$000
» » araruta	»	2$360
Feijão	alqueire	8$000
Fumo bom	arroba	5$500
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	6$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	arroba	2$000
Lenha de achas	cento	1$600
» » toros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	7$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	2$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos » » » »	»	18$000
Melaço	canada	$140
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$200
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$000
Sebo em rama	arroba	4$000
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	arroba	18$000
Tapioca	»	2$000
Unhas de boi	cento	$200
Salão	libra	$300

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 31 de dezembro.

Rio de Janeiro — 22 dias, barca brasileira *Sorte*, de 332 toneladas, capitão Antonio Pereira da Costa, equipagem 14, em lastro; a Novaes & Companhia.

Buenos-Ayres — 25 dias, brigue dinamarquez *Von Brock*, de 127 toneladas, capitaõ F. H. Jacobson, equipagem 8, em lastro; a Amorim & Irmãos.

Idem — 30 dias, barca ingleza *Ceylon*, de 253 toneladas, equipagem 14, em lastro; ao capitaõ.

Rio de Janeiro — 19 dias, barca ingleza *Susan*, de 390 toneladas, capitaõ Welleam Wilburn, equipagem 16, em lastro; a Deane Youlle & Companhia.

Idem — 16 dias, brigue inglez *Jane Erskine*, de 232 toneladas, capitaõ Thomaz Kinr, equipagem 12, em lastro; a ordem.

Idem — 12 dias, brigue portuguez *Machado*, de 225 toneladas, capitaõ Vencellao da Rosa, equipagem 11, em lastro; a Viuva de Amorim & Filho.

Idem — 20 dias, lugre inglez *Princeza*, de 149 toneladas, capitaõ L. A. Berreman, equipagem 9, em lastro; a Mc. Calmont & Companhia.

Idem — 12 dias, barca brasileira *Firmeza*, de 234 toneladas, capitaõ Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, equipagem 14, carga varios generos; a Manoel da Silva Santos. Passageiros, Maria Augusta da Costa Ferreira, Maria Izabel da Conceição, Antonio Vieira de Miranda Eva, e 1 escravo a entregar.

Navio entrado no dia 1.º do corrente.

Montevidéo — 35 dias, barca americana *Zotoff*, de 220 toneladas, capitaõ George Bailey, equipagem 13, carga couros e crinas de cavallo; ao capitaõ. Veio a este porto refrescar, e segue para Salem. Fundeou no lameiraõ.

Navio sahido no dia 2.

Montevidéo — brigue brasileiro *Deos te Guarde*, capitaõ Lauriano Jacintho de Carvalho, carga assucar, agoardente, sal e couros.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do passado, manda fazer publico que nos dias 25, 26 e 27 de janeiro corrente, ira' a praça para ser arrematada perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra do vigesimo segundo lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 13:902,310.

A arremataçaõ sera' feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arremataçaõ compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de dezembro de 1852.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciaçao'*.

Clausulas especiaes da arremataçao'.

Primeira. As obras do vigesimo segundo lanço da estrada da Victoria seraõ feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho, e apresentados a approvaçaõ do Exm. presidente da provincia, tudo na importancia de reis 13:902$310.

Segunda. O arrematante começara' as obras no prazo de um mez, e concluira' no de um anno, contados da data da assignatura do contrato.

Terceira. A importancia desta arremataçaõ sera' paga em quatro prestações iguaes da maneira seguinte:—a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contrato; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira, quando fôr recebida provisoriamente; e a quarta, quando for definitivamente recebida.

Quarta. Para tudo mais que naõ estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciaçao'*.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 de dezembro passado manda fazer publico que nos dias 25, 26 e 27 do corrente ira' a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a quem por menos fizer, a obra dos reparos da ponte de Tracunhaem, avaliada em reis 1:938$000.

A arremataçaõ sera' feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arremataçaõ compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 1852.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciaçao'*.

Clausulas especiaes da arremataçao'.

Primeira. As obras dos concertos desta ponte seraõ feitas de conformidade com o orçamento apresentado a approvaçaõ do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de reis 1:936$000.

Segunda. Estas obras deveraõ ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

Terceira. A importancia desta arremataçaõ sera' paga em duas prestações iguaes da maneira seguinte:—a primeira, quando o arrematante tiver feito metade das obras; e a segunda, quando estiverem todas concluidas.

Quarta. Durante a execuçaõ das obras o arrematante dara' facil passagem para o transito publico.

Quinta. Para tudo mais que naõ estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1852.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciaçao'*.

DECLARAÇAO'.

— O arsenal de marinha admitte para as obras do melhoramento do porto serventes livres, e officiaes de pedreiro: as pessoas que quizerem ser admittidas, compareçam nesta secretaria.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento prompto, o patacho nacional Valente, do qual he capitao' Francisco Nicolau de Araujo: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, para os quaes tem boas accommodaçoens, ou ir de passagem; entenda-se com o mesmo capitao' na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Para as Ilhas dos Açores, o brigue nacional Amizade, capitaõ Joaõ Lopes da Costa, segue com a maior brevidade possivel: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao referido capitaõ na praça do Commercio, ou a Oliveira Irma'os & Companhia, rua de Apollo n. 11.

Para o Ceara' e Para'

Seguirá em poucos dias a veleira escuna nacional *Emilia*, capitão Antonio Silveira Maciel Junior: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a fallar ao capitão, ou a rua da Cruz, armazem numero 13.

PARA LISBOA

O brigue portuguez *S. Domingos*, seguira' até 11 do corrente, recebe carga e passageiros: a tratar com o capitão Manoel Gonçalves Vianna, ou com o consignatario Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz n. 57, segundo andar.

Para a Bahia.

Segue com brevidade o novo e veleiro hiate *Ramos 1*, capitão José Severo Moreira Rios; para carga trata-se na rua da Cadeia Velha n. 23, ou na do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Acaba de chegar da Bahia a bem conhecida escuna *Adelaide*, que volta com presteza ao dito porto: para carga trata-se na rua da Cadeia Velha n. 23, ou na do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Para o Rio Grande do Sul.

Segue com brevidade o brigue nacional *Conceiçao'*, ainda póde receber alguma carga a frete: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Para o Aracati, Assú ou Rio Grande do Norte, segue com a maior brevidade a barcaça *Luz do Dia*: para carga trata-se com o mestre no trapiche do algodão, ou na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 59.

— Para o Rio de Janeiro, sahe até o dia 15 do corrente o brigue Recife, para o resto da carga, passageiros e escravos a frete: trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitao' Manoel Joaquim Lobato.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTIR.

Naõ sendo possivel ao thesoureiro fazer correr no mez passado esta loteria, fica transferida sua extracçaõ para 26 de janeiro corrente, e disposto como esta' o thesouro a faze-la correr nesse dia, espera que o publico o coadjuvara'. Os bilhetes continuam a venda nos lugares do costume.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000,000, 6:000,000, 5:000,000 e 1:500,000 rs.

O cautellista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que tendo tomado nova resoluça'o em fazer subir o preço de seus bilhetes e cautellas, se obriga a pagar sob sua responsabilidade os quatro primeiros premios grandes da referida loter'a sem o desconto dos oito por cento do imposto geral, e a unica duvida esta' em que os referidos premios saiam nos seus bilhetes, que vao' rubricados com S. A. Ferreira, para que os possuidores delles ou dellas sejam promptamente embolsados. A dita loteria ha de correr no dia 26 de janeiro do corrente anno, segundo o annuncio do thesoureiro. Os seus bilhetes e cautellas se acham a venda na praça da Independencia ns. 13 e 15, loja de calçados do Arantes, ns. 37 e 39, loja de calçados de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes inteiros	13,000	12:000,000
Meios	6,500	6:000,000
Quartos	3,300	5:000,000
Quintos	2,700	2:400,000
Decimos	1,500	1:200,000
Vigesimos	700	600,000

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingoa franceza: na rua do Aragaõ n. 4.

PRECISAO'.

Na rua Nova defronte da Conceiçao' n. 38, precisa-se de officiaes de latoeiro.

— José Fernandes Povoas retira-se para fóra do imperio.

— Alugam-se as duas casas terreas, novas, em Fóra de Portas, na rua do Pilar n. 4 e 5; a loja do sobrado n. 17 da rua da Guia; a loja e terceiro andar do sobrado da rua do Amorim n. 46: os pretendentes podem tratar com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

DETISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer a sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora; na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Arrenda-se uma propriedade sita na rua da Florentina, contigua ao do Sr. Beranger, com optimas proporções para nella se fundar qualquer estabelecimento em ponto grande, por ter bastante extenção, e porto de embarque pelos fundos: quem a pretender, póde ir ve-la, entendendo-se com o morador da casa n. 16 da dita propriedade, o qual dira' com quem se deve tratar de qualquer ajuste.

— Os abaixo assignados fazem sciente que tendo findado o seu terceiro e ultimo anno do segundo contrato da firma social de Oliveira Irmãos & Companhia, deixa a mesma de existir, por ser dissolvida, e entra em liquidaçaõ da data do presente em diante.—*Bernardo de Oliveira Mello e Manoel Francisco da Silva Santos.*

— N. O. Bieber & Companhia fazem publico, que desde o primeiro de janeiro o Sr. Julião Tegetmeier foi admittido como socio, continuando o Sr. I. H. H. Holm a assignar como procurador.

— Alugam-se os terceiro e quarto andares com a cosinha da casa n. 42 da rua do Trapiche Novo do Recife: dirija-se ao primeiro andar da dita casa.

— J. J. Tasso Junior participa ao publico que tendo interessado seu mano Jorge Jacome Tasso no giro de sua casa commercial, esta continuara debaixo da firma de Tasso Irmãos.

— Manoel Francisco da Silva Santos faz sciente ao commercio desta praça e a quem mais possa interessar, que da data do presente em diante girara' a sua casa commercial sob a firma de Oliveira Irmãos & Companhia, sendo desta socios o Sr. Manoel Francisco da Silva Santos, gerente, e o Sr. José de Oliveira Mello actualmente residente na cidade de Lisboa.

— Nós abaixo assignados scientificamos ao publico e com especialidade ao corpo de commercio, que no primeiro do corrente mudamos a firma do nosso estabelecimento —de Henrique de Oliveira Soares & Companhia, para Henrique & Santos.—*Henrique de Oliveira Soares, e Joaquim Francisco dos Santos.*

— Precisa-se de um amaçador: na padaria da Soledade n. 16. Na mesma precisa-se de um caixeiro de 15 a 18 annos, que tenha bastante pratica de venda.

— Roga-se a todas as pessoas que tem chapeos de sol na rua do Encantamento n. 4, e assim como outras obras de latoeiro, as queiram procurar até o dia 31 do corrente mez, visto ter fallecido o mestre do estabelecimento; e desta data naõ haverá mais responsabilidade.

— Precisa-se de uma ama que faça todo o serviço interno e externo de uma casa de familia, composta de duas pessoas, e que tambem ensaboe e engomme; paga-se bem: na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cosinhar o diario para pequena familia, e seja diligente no mais serviço interno da casa: a tratar no aterro, loja de funileiro, junto a ponte da Boa-Vista, ou na Soledade, venda n. 11 do Sr. Machado.

— O abaixo assignado faz sciente ao Sr. arrematante que deixou de vender espiritos de producçaõ brasileira desde o dia 31 de dezembro de 1852 em diante, na sua taberna sita na rua da Senzalla Nova n. 2.—*Antonio Fernandes da Silva Beiris.*

— João Gomes de Pinho, por meio deste aviso a seus credores, que se reunam na segunda-feira 3 do corrente em sua casa, rua do Rosario da Boa-Vista n. 60, as 10 horas da manhã para tomarem conta.

ATTENÇÃO.

Tendo visto o aviso que no *Diario* de 30 de dezembro proximo passado fez inserir Joaõ Gomes de Pinho, convocando os seus credores para hoje 3 de janeiro se reunirem afim de verem o estado de sua casa, e della tomarem conta; fiquei sobremodo admirado, porque tendo este senhor principiado seu negocio a 25 de setembro do anno proximo passado de 1852 já queira desfazer-se delle, tendo apenas tres mezes de existencia!! Mas, ainda mais admirado fiquei, quando indagando das razões que o obrigam a dar este passo, fui informado por immensas pessoas fidedignas, que o Sr. Pinho só tratou de desfalcar o estabelecimento, falsificando todos os generos que actualmente existem, porque os melhores foram todos para casa do maior credor; pelo que devem os senhores credores, antes de lhe concederem qualquer favor, examinar os generos, e verificar a verdade do que expendo. A que hora porém deve ser a reunião? Ha ainda uma prova da boa fé do Sr. Pinho, que em vista do artigo 810 do codigo do commercio, ao senhor juiz do commercio fazer abrir a sua competente fallencia, e tomar conhecimento do seu estado, e não aos credores que só teem sido suas victimas de suas boas maneiras. Assim o espera—*Um credor.*

— O Sr. Thomaz de Santa Mariana de Jesus Magalhães, no dia 7 do corrente abre a sua aula para ensinar primeiras letras e latim, segundo o systema adoptado nas aulas publicas deste imperio: na rua do Pires n. 42; e recebe naõ só alumnos externos, como meio pensionistas, e tambem pensionistas, e se obriga a dar bom tratamento, escusando porém de mencionar preços e qualidade do tratamento, porque com os pais, tutores ou curadores, se entenderá: o que porém promette he o adiantamento dos seus alumnos, e a boa educaçaõ.

ROUBO ESCANDALOSO.

Roga-se aos senhores relojoeiros e mais pessoas a quem for offerecido um relogio sabonete de ouro, patente inglez do autor Abm. Jackson n. 6888, e um traselim tambem de ouro, de feitio singelo, de apprehender os ditos objectos que foram roubados no primeiro de janeiro corrente, as 11 horas do dia, do segundo andar do sobrado n. 6 da rua do Crespo, e leva-los a mesma casa que serão generoramente gratificados, assim como se já estiverem vendidos ou empenhados, paga-se o valor e promette-se guardar sigillo.

AVISO.

Desappareceu da casa do abaixo assignado, no dia sexta-feira 17 de dezembro, um escravo, cabra, crioulo, do Assú, por nome Miguel, representando ter 22 annos de idade, com os signaes seguintes:—estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros, sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhosa; levou camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodaõ azul e chapéo de palha. Levou juntamente uma salva de prata lavrada com as iniciaes A. V. S. B. enlaçadas no centro, e pesando 217 oitavas: roga-se a quem a mesma salva for offerecida, e a quem poder apprehender o dito escravo, de o mandar entregar a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife n. 40, ou no sitio de sua residencia em Bemfica, em frente do viveiro, que promette gratificar com generosidade.—*Antonio Valentim da Silva Barroca.*

— O abaixo assignado tem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel corpo do commercio desta praça, que tem dado sociedade em sua loja de fazendas, ao seu caixeiro Albino da Silva Leal; continuando as transaço'es da mesma loja debaixo da firma de Victorino de Castro Moura & Albino, a principiar do 1. de janeiro de 1853. — Victorino de Castro Moura,

— Precisa-se de alguns officiaes de verniz: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto.

— O Sr. Cypriano Machado Fagundes, tem uma carta na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

— Precisa-se de um padeiro que bem entenda de fazer todas as maças: na rua das Cruzes n. 30.

— Precisa-se para uma casa de pouca familia, de uma ama que saiba coser e engommar: na rua da Cruz do Recife n. 13.

— Aluga-se em Santo Amaro, junto a fundiçaõ, uma casa terrea com sotaõ, propria para grande familia, visto os commodos que tem, bom quintal, estribaria para dous ou tres cavallos, e quarto para pretos: a tratar na rua Nova n. 2, ou em Santo Amaro com Francisco Botelho de Andrade.

— Precisa-se de um criado e uma ama, para o serviço de casa: na rua do Rosario da Boa-Vista, sobrado de um andar, defronte do becco do Tambia'.

OBRAS DE VIDRO.

O senhor Agostini e sua familia procedente de Florença, que nas principaes côrtes da Europa obtiveram os maiores elogios, contam tambem alcançar os deste illustrado publico, em presença do qual se propõe elaborar os objectos mais delicados: aves, flores, toda a especie de animaes, todos os instrumentos de phisica, chimica, etc., etc. — todos estes objectos saõ elaborados sem molde, nem instrumento algum; pora' em movimento uma pequena machina a vapor feita de crystal. Madame Agostini elaborara' tambem as obras mais delicadas, e as pessoas que concorrem a ver receberaõ gratis uma peçasinha do valor de 2$000 rs. Reside na rua do Crespo n. 6, primeiro andar. — Preço de entrada de cada pessoa 2$000 rs., desde as 9 horas da manhã'a, as 8 da noite.

— A pessoa que na noite de natal perdeu uma peça de ouro no convento do Carmo, dando os signaes certos, lhe será entregue na rua das Flores n. 9.

— Precisa-se de alugar um preto para o serviço desta typographia: na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Desappareceu um cavallo no dia 24 do corrente, da rua larga do Rosario venda n. 29, com os signaes seguintes: alasaõ, dous pés calçados, uma estrella na testa, em graõ, carrego obrigado, cabeça dura, com uma cangalha nova de capa de couro: quem do mesmo der noticia ou pegar, leve-o a' dita venda ou a' villa do Cabo, a entregar a Antonio José Vaz Salgado, que sera' bem gratificado.

— Precisa-se alugar um preto cozinheiro: na rua do Crespo n. 10.

— O abaixo assignado deixa de vender, desde o 1. de janeiro de 1853, aguardente, na sua taberna sita no lugar de Parnameirim.—*Bernardo José da Costa Valente.*

— Precisa-se de uma ama de casa que saiba comprar na rua, cozinhar e engommar: no aterro da Boa Vista n. 11.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhã até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Aluga-se a casa da rua das Trincheiras onde está a fabrica de chocolate homoeopathico a quem comprar o que está dentro, constando da armação, dous moinhos de café, dous torradores, uma balança grande e uma pequena, e o mais á vontade do comprador.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, para comprar e cozinhar para uma casa de pouca familia: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Precisa-se de uma mulher forra que saiba tratar de crianças e de seus arranjos: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

Furto.

Do aterro da Bôa-Vista, segundo andar do sobrado n. 26, furtaram as peças de ouro seguintes; um alfinete de peito de senhora, de ouro, lavrado, com quatro pedras encarnadas, com uma bolota pendurada, e com o signal da outra que foi arrancada, e um par de rosetas lavradas, com uma pedra branca. Roga-se as pessoas a quem forem offerecidos ditos objectos, de levarem-nos a mesma casa, que seraõ generosamente gratificadas.

— O abaixo assignado scientifica ao publico, e especialmente ao respeitavel corpo de commercio, que deu sociedade em sua loja de fazendas, da Estrella, sita na pracinha do Livramento n. 1, a seu caixeiro Francisco Antonio de Almeida, a principiar do primeiro de janeiro de 1853, de cuja data em diante gyrara' a mesma loja sob a firma de Coelho & Almeida, sendo a dita firma responsavel por todas as transacções do estabelecimento até esta data.—*José Rodrigues Coelho.*

Aviso ao commercio.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, na'o menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro ou a prazo, conforme se a justar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48.—Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— Retirando-se da casa commercial de Schafheitlin & Tobler, o socio Seb. Tobler, fica dissolvida a dita firma. O Sr. Adolfo Schafheitlin continuara' os negocios da extincta casa do primeiro de janeiro em diante, debaixo da firma social de Schafheitlin & C., associando-se os Srs. Rod. de Seyfried e João Diogo Merki.

— Na padaria da estrada real do Manguinho n. 27, que outr'ora foi do Sr. Lapa, precisa-se alugar 3 pretos para o serviço da mesma, pagando-se semanal ou mensalmente, conforme o trato.

— Alugam-se pretos que sejam possantes, paga-se a 1$000 por dia, assim como tambem se recebe gente forra que se sujeite, naõ só a trabalhar braçal, como carregar peso, pagando-se o mesmo acima: quem quizer, dirija-se ao becco do Abreu n. 8, Recife defronte da casa de pasto do fallecido José Caetano.

— O Sr. Francisco Antonio Duraõ tem uma carta na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— O cautelista Souza Junior avisa ao respeitavel publico que na sua loja de ferragens da rua do Queimado n. 37 A, na da praça da Independencia n. 40 e no aterro da Boa-Vista n. 48, vendeu os premios abaixo declarados, e portanto convida aos senhores possuidores a virem receber nas ditas casas os seus premios, e sortirem-se de novos bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos que recebeu do Rio de Janeiro, da loteria da Imperial Sociedade de Instrucçaõ, que deva correr a 23 do passado, e cuja lista aqui deve chegar pelo vapor em 5 do corrente.

Numeros.	3099	1:000$000
	4993	1:000$000
	335	400$000
	1525	400$000
	4730	200$000
	5220	200$000
	355	100$000
	404	100$000
	799	100$000
	1601	100$000
	2141	100$000
	2842	100$000

COMPRAS.

— Compra-se uma morada de casa terrea, no bairro da Bôa-Vista ou de Santo Antonio; a tratar na rua do Aragaõ n. 4.

— Compra-se um escravo, perfeito cozinheiro, e de bôa conducta, para uma particular encommenda; na rua da Cruz n. 45.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tendo bôa figura e habilidades, paga-se bem; na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Compram-se costados de madeira de louro, amarello e cedro, em porçao'; na rua da Cadeia do Recife n. 25, se dira' quem quer.

— Compra-se, no pateo do Paraiso n. 10, uns penachos pretos, que foram ja' offerecidos na mesma casa.

VENDAS.

FOLHINHAS PARA 1853.

Sahiram a luz as bem conhecidas folhinhas de porta, algibeira e padre, impressas na typographia deste *Diario*, as quaes acham-se a venda na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

MUTILADO

— Vendem-se remos de faia, oleo de linhaça em botijas, barricas com cimento e os tinas, a vontade dos compradores: no armazem com taboas de pinho, atraz do theatro velho, ou a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João' Matheus.

Deposito de panno de algodao' da fabrica de Todos os Santos da Bahia

Vende-se o bem conhecido panno de algodao' da Bahia, proprio para saccos e roupa de escravos, a vontade do comprador, assim como fio de algodao' da mesma fabrica: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, e de uma das melhores fabricas, chegados ultimamente da Europa.

AGENCIA
DA FUNDIÇAO LOW-MOOR.
Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, e por preço muito em conta: no armazem do Caes da Alfandega n. 7, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlim, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez: em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao', ;embarcam-se, ou carregam-se em carro, sem despezas ao comprador.

NA
BOTICA HOMOEOPATHICA.
Rua das Cruzes n. 28.

Acham-se a venda as obras seguinte:
Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyten.
Manual de dissecçaõ, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homoeopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homoeopathia, por Thos.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medecina veterinaria homoeopathiaca por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Elementos de homoeopathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homoeopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzidos do francez, por Gosset Bimont.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que teem apparecido no mercado: na rua da Cruz do Recife n. 49, armazem de L. Schuler & Companhia.

BILHETES DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000,000 e 10:000,000 de réis.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos, a beneficio da segunda loteria da sociedade Amante da Instrucçao'; vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro, e recebem-se bilhetes premiados de todas as loterias em troca dos que tem a venda.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

Feijao novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua de Amorim n. 35.

— Na praça da Independencia, ns. 18 e 20, vendem-se relogios americanos de superior qualidade, e tem ainda alguns com corda para 8 dias, e todos tocam compassado.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrelinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Chapront e Bertrand, relojoeiros, na praça da Independencia ns. 18 e 20, receberam de Paris ricos relogios de bancas e de parede, com corda para 19 dias, tocam as horas e meias horas, saõ afiançados a regular perfeitamente, e os preços saõ muito moderados comparativamente a qualidade que he muito superior.

A 5,000r s. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda inglezas de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

Salsa de Sands.

Vende-se na botica da rua larga do Rosario n. 36, de *Bartholomeo Francisco de Souza*; afiança-se ser verdadeiro.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte: — pasta de lirio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortifica as gengivas, deixando bom gosto na bocca agradavel cheiro, agoa de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da'-lhe magico lustre, agoa de perolas, este magico cosmetico para sacar sardas, rugas, e embelesar o rosto; assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta valiosa preparaçaõ faz dos cabellos ruivos ou brancos, completamente pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

O que he bom por si se vende.

Na rua estreita do Rosario, n. 11, tem um lindo sortimento de tudo quanto he bom para o passamento da festa, a saber: queijos do reino, ditos de coalha, ditos das Ilhas, passas, figos, nozes, pêras, ameixas de duas qualidades, latas de sardinha, doce de goiaba, marmelada de Lisboa, bolachinhas de soda, vindas da America, dita de araruta em latas e as libras, dita ingleza quadrada; espanadores para sacudir poeira, e outros muitos objectos; na mesma quasi sempre continua a ter uvas.

BOTICA HOMEOPATHICA.
28. Rua das Cruzes 28.

Ha para se vender algumas caixas ricas com medicamentos em tintura. Cada uma sera' acompanhada de um frasco com globulos inertes, e o meio de os preparar.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha, n. 12 existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Arados de ferro.

Na fundiçaõ da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Moendas superiores.

Na fundiçaõ de C. Starr & Companhia, em S. Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcçaõ muito superior.

— Vende-se um rico cabriolet inglez, de quatro rodas, muito leve, moderno, e com muito pouco uso: a fallar com o *Miguel*, que tem cocheira no Aterro da Boa-Vista.

A 1,000 rs. cada um.

Na loja da rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se barretes pretos de seda para clerigos a 1$000 cada um, assim como meias pretas de laia, tambem para padres, a 1$600 o par: dar-se-haõ as amostras com o competente penhor.

Feijao' barato.

Vendem-se feijaõ algum tanto furado para sustento de animaes, a 1$280 cada sacca, ficando a capa: em Fora de Portas, becco do Vieira, casas que se estam edificando.

— Vendem-se flandres, botijões e garrafões vasios que podem servir para azeite doce, de carrapato, ou outro qualquer oleo, etc.: na rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se, por preço muito commodo para fechar contas, os seguintes artigos: chapeos de palha do Chili grandes e pequenos, ditos pardos e pretos do Rio de Janeiro, marroquins de cores, rosarios de misanga, linha de roriz, e cabeça encarnada, tapioca de Maranhaõ, fumo em rolos, fechaduras para porta, fouces de roça, vinho do Porto muito superior em barris grandes e pequenos, grinaldas de aljofares, contas douradas, cordas para violaõ, barricas com cal de Lisbôa; para tratar no armazem n. 7, do caes da alfandega de *José Joaquim Pereira de Mello*, ou no escriptorio de Novaes & Companhia: na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Botins e sapatos
No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca.

Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas, um novo e completo sortimento de calçados francezes, e de Lisboa de todas as qualidades e tamanhos, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas; assim como os bem conhecidos sapatões de lustre da Bahia, a 3$000; e brancos do Aracaty, tanto para homem como para menino, a 700 rs.; tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

Taixas de ferro.

Na fundiçaõ da Aurora, em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços saõ os mais commodos.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos da taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, como, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

Para os dias santos de festa.

Novo deposito de doces de todas as qualidades, seccos e de calda, em porçaõ e a retalho, em bocetas bem enfeitadas, em barrilinhos de bons tamanhos; por preço commodo: na rua da Cruz n. 21, defronte do chafariz.

— Vende-se uma meia agoa por preço commodo: nas Cinco Pontas atraz da rua Imperial: a tratar na rua da Cruz n. 21, defronte do chafariz.

He pechincha.

Vende-se um cabriolet coberto, novo, e moderno, com arreios, tudo do melhor gosto: na cocheira do Quinteiro, na rua nova n. 63.

— Vendem-se superiores bolachinhas em latas, de soda, inglezas e araruta, frascos com conservas, fructas proprias para pudim, tudo isto chegado na barca ingleza *Mary Queen of Scots*, e latas com superior marmelada, salmaõ, sardinhas, e ervilhas, tudo em conta para agradar os freguezes: na rua da Cruz do Recife n. 62.

— Vende-se por 700$000 rs., um excellente escravo da Costa, muito alto, sem vicios, nem molestias, he bom para cadeirinha, e he canoeiro; vende-se por precisaõ, quem o pretender annuncie.

— Vende-se um rico cabriolet inglez, de quatro rodas, muito leve, moderno, e com muito pouco uso; a fallar com o Miguel, que tem cocheira no aterro da Boa-Vista.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

O 39 A.

da travessa da rua estreita do Rosario, para o Queimado, avisa a quem quizer refrescar-se, que tem muitas e diversas qualidades de xarope fino e mais inferior; tudo por pouco dinheiro.

— Continua-se a vender superior farinha da terra, mede-se a vontade dos compradores, e por preço commodo: no Recife becco do Abreu, defronte da casa de pasto do fallecido José Caetano.

— Vendem-se dous cavallos de sella, muito bons: na cocheira da rua de S. Francisco n. 5.

BILHETES DA PROVINCIA.

LOTERIA DO ROSARIO.

Na rua da Cadeia do Recife n. 21, loja de cambio de Vieira da Silva, esta' exposto a venda um completo sortimento de bilhetes, meios bilhetes, oitavos, decimos e vigesimos, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 27 do corrente.

PREÇOS.

Bilhete	4$000
Meio	2$000
Oitavo	$700
Decimo	$600
Vigesimo	$320

Calçados a 740 e 1,440 rs.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14, trocam-se os melhores sapatos de couro de lustre francez por 1$440 rs., e sapatões do Aracaty, tanto para homem como para menino, a 700 rs. o par; assim como um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

BILHETES DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000$000, 10:000$000, 4:000$000, 2:000$000 e 1:000$000 de rs.

Na rua da Cadeia do Recife n. 21, loja de cambio de Vieira da Silva, esta' exposto a venda um completo sortimento de bilhetes, meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, da segunda loteria Amante Instrucçaõ; a lista deve chegar no vapor do dia 5 do corrente, e os preços vaõ abaixo declarados.

Inteiro	22$000
Meio	11$000
Quarto	5$500
Oitavo	2$800
Vigesimo	1$300

O 39 — A

da rua estreita do Rosario travessa para o Queimado, avisa ao respeitavel publico que se acha com um completo sortimento de biscoitos, e bolacainhas de farinha de trigo e de araruta, e latas com dita por 2$000 rs., biscoitos de Rheims francezes e bolinhos, ditos da terra, etc., etc., bolachas muito finas para despensa tudo por commodo preço, e com muita limpeza, chocolate de Lisboa e de composiçaõ para quem soffre do nervoso.

— Vende-se, no armazem de Geo Kenworth & Companhia, na Rua da Cruz n. 2 o seguinte: relogios de ouro e prata sabonetes patente inglez, silhões de couro de porco para montaria de senhora, sellins inglezes elasticos, arreios para carro de 1 e 2 cavallos, couros para coberta de carros, sola de lustre, ancoras de ferro para navios.

Moendas para canna sem virola.

A fundiçaõ da Aurora em Santo Amaro, tem constantemente um sortimento destas moendas entre outras muitas, e sua utilidade tem sido bem provada por uma longa experiencia de 18 annos; a primeira tendo sido feita por um modelo apresentado pelo senhor coronel *Joaquim Cavalcante de Albuquerque* para o seu engenho Jardim de Pedras de Fogo; como se vê do livro de encommenda a folhas 141, anno de 1834; e desde entaõ para ca' mais de vinte moendas destas tem sido feitas nesta fabrica, como se póde ver da lista que na mesma fabrica existe; e estaõ todas trabalhando em diversos engenhos da provincia, dando completa satisfaçaõ aos seus proprietarios. Este objecto se consegue, simplesmente collocando os dous tambores de baixo, um em contacto com o outro; e para isto poder ter lugar, poem-se duas carretas no aguilhaõ superior, e uma em cada um dos inferiores; as bridas, ou beiços naturalmente estando no tambor de cima.

Os abaixo assignados continuam a ter em deposito grande sortimento de farinhas americanas, de differentes marcas e qualidades; vendem-se em porco'es a vontade dos compradores: no armazem do becco do Gonçalves n. 4, ou no seu escriptorio, praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.—Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

Muita attençao'.

Vende-se uma armaçaõ de amarello pertencente a loja de fazendas, a qual póde servir para o mesmo fim, ou para outro qualquer estabelecimento por ser muito forte e grande: na rua do Queimado n. 27.

— Arados americanos, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se em casa de Deane Youlle & Companhia um carro americano de 4 rodas para um ou dous cavallos, com seus competentes arreios, em tudo completo; póde ser visto em casa de Poirrier no aterro da Boa-Vista; e tambem no seu armazem, na rua da Cadeia do Recife n. 52, ha a venda cadeiras americanas, tanto de assento de palhinha, como de madeira.

— Vende-se um escravo, crioulo, moço e robusto proprio para todo o serviço: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

FUNDIÇAÕ D'AURORA

C. Starr & Companhia.

Respeitosamente annunciam que, no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continúa a fabricar, com a maior perfeiçaõ e promptidaõ, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegaçaõ e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atra's do arsenal de Marinha, um

Deposito de machinas,

construidas no dito seu estabelecimento.

Ali acharaõ os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressaõ, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de maõ, e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dita, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcçaõ, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que sera' enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar com a maior presteza e perfeiçaõ, e exacta conformidade com os modelos, ou desenhos, e instrucções, que lhe forem fornecidas.

— Vende-se uma escrava de meia idade, perfeita engommadeira e cosinheira: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

— D. da Silva Campos, com venda na rua das Cruzes n. 40, tem para vender e alugar as melhores bichas que ha no mercado.

— Na rua do Rangel, armazem n. 26, vende-se milho novo, tanto medido como em saccas; assim como farinha da terra tambem em saccas ou medida, tudo por preço commodo.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

Verdadeiros charutos da Havana.
No armazem de J. H. Gaensly, na rua da Cruz n. 4, vendem-se superiores charutos da Havana, chegados ultimamente.

O cautelista Faria Barbosa.

continúa a pagar em casa de Gouveia & Leite os bilhetes premiados que vendeu da loteria do theatro de Campos, e na mesma casa, na rua larga do Rosario, loja do Maia, em frente do Livramento, loja do Pinho, e no aterro da Boa-Vista, loja do Duarte, vende bilhetes e cautelas da segunda loteria da sociedade Amante de Instrucçaõ, pelos seguintes preços:

Inteiro	22$000
Meio	11$000
Quarto	5$500
Oitavo	2$800
Vigesimo	1$300

— Vende-se vinho de Champagne legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

G. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações sortidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior farinha de mandioca, chegada de S. Matheos, na escuna nacional Andaz, fundeada ao pé do caes do Collegio; para tratar, a bordo da mesma escuna, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Bom petisco para variar nos dias de festa.

Ovas do sertaõ

vendem-se na rua do Queimado n. 14; assim como bons e frescaes queijos do sertaõ.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptas, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parôes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSA PARRILHA DE BRISTOL
SOBRE A
SALSA PARRILHA DE SANDS.
ATTENÇAO'.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputaçaõ, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, ha entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands de New-York, preparadores e proprietarios de salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram em 1842 a agencia de salsa parrilha de Bristol, e como naõ o podessem obter, fabricaraõ uma imitaçaõ de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, etc.
Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsa parrilha de Vm., e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes a'quelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentara' muitissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficam a's ordens de Vm. seus seguros servidores, (Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSAO'.

Primeiro. A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista naõ póde obter a agencia do Dr. Bristol.

Segundo. A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que naõ obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porçaõ de outras preparações, ella tem mantido a sua reputaçaõ em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saúde na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Em consequencia de se ter fechado a botica do Sr. José Maria, mudou-se o deposito da salsa parrilha de Bristol para a botica ingleza, rua da Madre de Deos, n. 1, e vende-se a 5$000 o vidro.

FLAUTA.

A luziad. 320 rs., um numero de quadrilhas 500 rs.

VIOLÃO.

Valsa com introducçaõ 400 rs., modinha—colherei nos jardins da existencia 500 rs.,—quer o fado, quer a sorte 500 rs., modinha abahianada—o encontro 500 rs.,—gato por lebre 1$000 rs.

PIANO.

O salto e a madrugada 320 rs., modinha—o meu primeiro beijo 1,000 rs., polka bella flor 500 rs., modinha—alta noite oh! que silencio, com uma valsa e uma polka 1$000 rs., modinha abahianada—o encontro 640 rs. modinha quer o fado, quer a sorte com um numero de quadrilhas por 1$000 rs., modinha—junto ao lado e Lilia, com uma polka e uma valsa 1$000 rs., valsa dos bem casados 500 rs., modinha—mal desponta nos meus labios, com uma polka 1$000 rs., modinha—o gato por lebre 1$000 rs.; todas estas musicas vendem-se na rua da Cadeia Velha do Recife, loja n. 22.

— Vendem-se 4 molecotes bonitos e de boa conducta, 1 molequinho de 6 annos muito lindo e esperto, e tres negras com algumas habilidades: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Attença'o.

Vende-se por precisão um moleque de 18 a 20 annos de idade, sem vicios: no aterro dos Afogados n. 165, morada de Antonio Luiz de Freitas.

— Vendem-se saccas com gomma muito alva, propria para engommar e fazer bolos: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

SALSA PARRILHA.
DE
BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Em consequencia de se ter fechado a botica do Sr. José Maria, mudou-se o deposito da salsa parrilha de Bristol para a botica ingleza, rua da Madre de Deos, n. 1, onde vende-se a 5,000 rs. o vidro.

Charu'os de Havana

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se grande porçaõ de pelles de cabra muito grandes e pequenas por preços commodissimos: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um bonito cavallo proprio para quem quizer passar a festa, por estar gordo e andar muito bem: nos Quatro Cantos da Boa-Vista taberna n. 1.

Aos 20:000$ e 10:000$ de rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico que expôz a' venda os seus mui afortunados bilhetes e cautelas da segunda loteria a beneficio da sociedade Amante da Instrucçaõ, na praça da Independencia ns 13 e 15, loja de calçados do Arantes; ns 37 e 39, loja de calçados de Porto & Companhia; e na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto. A dita loteria havia de correr no dia 23 de dezembro do passado anno. Espera-se a lista da mesma no dia 7 do corrente pelo vapor da companhia brasileira.

Bilhetes	22$000
Meios	11$000
Quartos	5$500
Oitavos	2$800
Vigesimos	1$300

— Vende-se uma meia agoa por preço commodo, nas Cinco pontas atraz da rua Imperial: a tratar na rua da Cruz n. 21, defronte do chafariz

Vinho de Campagne.

Vende se o verdadeiro vinho de Campagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs., assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Moendas patente.

Acabam de chegar moendas e meia moendas de varios tamanhos da patente de A e Edde Mornay a casa de Rothe e Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, aonde tambem se achará arados de ferro do modelo mais approvado para a plantaçaõ da canna. Estes arados são construidos na fabrica mais acreditada em Inglaterra e contem vantagens sobre os outros arados, tanto no seu arranjo como na sua apuraçaõ.

Instrumentos de musica.

Tanto para orchestra, como para musica militar, vendem-se muito em conta: em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

Milho novo.

Vende-se excellente milho, em saccas, ou medido; na rua da Cruz, armazem n. 13.

— Vende-se champagne a melhor possivel de primeira qualidade, por 22,000 rs. a duzia, barris de vinho francez, tinto e branco, tambem o melhor possivel, por muito commodo preço, licores de absynthio e krissh, tudo na rua da Cruz n. 26.

CASA FELIZ.
NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 56.

O cautellista da casa acima annuncia aos seus freguezes que na mesma casa ha um completo sortimento de cautellas da loteria do Rosario da Boa-Vista, cujas rodas andam infallivelmente no dia 27 do corrente; e que se acham das mesmas cautellas a venda, no aterro da Boa-Vista loja de calçado n. 58, e na rua do Queimado loja de miudezas n. 45.

Preço das cautellas

Oitavo	700
Decimo	600
Vigesimo	320

Milho.

Vendem-se saccas com milho de superior qualidade, e por menos preço do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, confronte ao chafariz, numero 19.

— Vende-se um mulatinho muito lindo, de 16 annos, que monta muito bem e trata de cavallos, por estar a isso acostumado, e bom para todo o serviço; um preto muito bom carreiro e bom pagem; um dito bom oleiro e mestre de assucar; dous ditos bons para o campo; dous pardos, um dos quaes bom official de alfaiate, e de bôa conducta; e uma preta sem habilidades; na rua dos Quarteis n. 24.

— Vendem-se mui bellas e bôas carteiras de marfim, chegadas ultimamente de Paris; bem como pennas de aço muito finas, linhas de carretel, de 200 jardas, de muito superior qualidade, tudo por preço muito commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 53, loja de ferragens.

Moda do Rio de Janeiro.

Vendem-se pulseiras de marfim encarnado, com Fé, Esperança e Caridade, a moda do Rio de Janeiro; na rua da Cadeia, loja n. 50.

MELODIUM E INSTRUMENTOS DE CIRURGIA.

O director da companhia, que trabalha no theatro de Santa Isabel, tendo de retirar-se para a Europa, vende o instrumento denominado melodium, que o Sr. Amaro tocou com tanto brilho na representação do dia 20 do passado. Quem o quizer comprar, dirija-se ao seu domicilio, na rua da Cadeia de Santo Antonio, á casa que foi da sociedade Apollinea. Acha-se tambem á venda uma rica caixa de instrumentos de cirurgia, obra de Charrière.

— Chapront e Bertrand, relojoeiros, praça da Independencia n. 18 e 20, receberam de Paris ricos relogios de bancas e de parede, com corda para 15 dias, tocam horas e meias horas, são afiançados regular perfeitamente; e os preços são muito moderados comparativamente a qualidade que he muito superior.

ALMANAK.

Sahio a luz a folhinha com almanak administrativo, commercial e industrial, o qual, além de outros accrescimos, contém grande parte dos nomes dos engenhos, e seus proprietarios; vende-se por 320 rs. cada uma; na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, vendem barris com cal em pedra, nova, chegada de Lisbôa pelo ultimo navio, o brigue *Flor do Mar*; assim como barris com superior potassa, nova, e por preço razoavel.

— Vende-se uma rica toalha de labyrintho, por preço commodo; na rua de Apollo n. 16, armazem.

MILHO.

Vendem-se saccas com milho de superior qualidade, e por menos preço do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, confronte ao chafariz, numero 19.

VINHO TINTO BOM E BARATO

Na rua da Praia de Santa Rita, taberna n. 41, vende-se uma porção de vinho tinto, velho, e de bom paladar, por muito commodo preço, sendo a canada a 1$120 rs., e em garrafa a 160 rs.; a elle, senhores da bôa pinga, que está se acabando.

BOTICA
HOMEOPATHICA
23 RUA DAS CRUZES 28.
Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000
Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vende-se uma preta de idade de 20 annos, que cozinha soffrivelmente o diario de uma casa; assim como uma escrava, cabra, já idosa, propria para vender na rua; os pretendentes dirijam-se á rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Na rua do Queimado n. 11, vende-se um relogio de ouro, horisontal, por preço commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Attençao'.

-- O abaixo assignado declara que tendo levado no dia 10 de novembro de corrente anno a D. Joanna moradora na rua do Cotovello n. 42, a escrava Esperança, de naçaõ Angola, que representa ter 28 a 30 annos pouco mais ou menos, para a dita senhora comprar, e tendo o abaixo assignado deixado a dita escrava a pedido da dita senhora, para ver as qualidades da mesma, e voltando o abaixo assignado no dia 11 para ultimar o negocio, não encontrou a dita senhora em casa e voltou no dia 12 pelas 7 horas da manhãa, e a dita senhora D. Joanna respondeu que tinha mandado a negra vender verduras e que o abaixo assignado voltasse mais tarde para se ultimar o negocio; voltando o abaixo assignado a tarde do mesmo dia já não lhe apresentou a referida escrava, dizendo, que até aquella hora não tinha vindo da rua, voltando o abaixo assignado no dia 13, pelas 6 horas da manhãa, respondeu lhe a senhora D Joanna que a escrava tinha fugido e como até o presente não tenha apparecido a dita escrava, o abaixo assignado protesta contra a senhora D. Joanna, pela fuga da mencionada escrava a qual tem os seguintes signaes: bastante alta, cheia do corpo, bem parecida e cor fula, cuja escrava foi do Sr. padre Trajano de Iguarassú, que vendeo nesta cidade ao Sr. Antonio Ricardo do Rego, e este á senhora D Umbellina da Silva Queiroz, hoje legitima senhora da dita escrava, para o que se roga as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer particular que a prenderem, a conduzam á Rua Velha casa n. 77: que serão recompensados com generosidade.--*José Esteves do Nascimento.*

— Desappareceu no dia 23 de dezembro o escravo, crioulo, Domingos, de 9 para 10 annos de idade, o qual he pertencente a José Antonio Corrêa Junior, tendo o dito escravo os signaes seguintes: — rosto comprido, olhos grandes, uma costura na testa, nariz regular, beiços grossos, com signal no beiço de ferida, pés apalhetados, peito secco puxando a peito de pombo; levou camisa azul sem mangas, e calça branca; desconfia-se ser seduzido: roga-se as autoridades policiaes a captura do dito escravo, e tambem aos capitaens de campo, ou a qualquer pessoa o façam prender, para cujo fim o abaixo assignado, na qualidade de procurador bastante do Sr. do dito escravo, gratificara' generosamente: na travessa do Veras n. 15.—*Vicorino José de Souza Tenrassos.*

100$000 rs.

Desappareceu do abaixo assignado, no dia 7 de maio de 1852, um escravo, pardo, de nome Leonardo, de 18 annos, baixo, e o peito um pouco mettido para dentro; foi escravo de Joanna Maria dos Passos moradora na Boa-Viagem; desconfia-se que tenha sido seduzido e esteja para o sertaõ: a pessoa que o apprehender e trouxer a rua da Senzala Velha n. 60, segundo andar, recebera' a gratificaçaõ acima.

Fernando José Rocha Pinto.

— Desappareceu no dia 17 de novembro, o escravo, crioulo, de nome Manoel, tem 26 annos, mas representa ter mais de 30, alto, cheio do corpo, sem barba, feições regulares, com falta de dentes queixaes, nos da frente, falta-lhe um taco pequeno em um delles; tem os pés tortos para dentro, quando anda cambaleia o corpo que parece ser cambado; he bem fallante; tem ar alegre, faz qualquer serviço de cozinha, sabe tratar de cavallos; tem por costume fazer trança para chapeos, faz vassouras, e emfim todo o serviço domestico de qualquer casa; levou a' roupa (que se sabe) seguinte: — calça de algodao' da terra e camisa de algodaõ de listras azues, estaõ ja usadas, camisas de madapolaõ, duas calças sendo uma de setineta branca e outra de brim fino de listras, tudo engommado; he de suppôr que esteja servindo em alguma casa como forro, no caso de assim ser, a pessoa que se estiver servindo delle em boa fé queira denuncia-lo, do contrario usarei dos meios que a lei faculta em casos taes: roga-se as autoridades policiaes a capturado dito, e impeçam a sahida da provincia; e tambem aos capita'es de campo ou a qualquer pessoa o faça prender pelo que recompensara' generosamente seu senhor, morador na rua do Cabugá

Antonio Rodrigues da Cruz.

— Do abaixo assignado desappareceu, no dia 18 do mez de novembro passado, um escravo de sua propriedade de nome Luiz, natural do centro desta provincia, que ha poucos dias o havia comprado ao Sr. José Caetano de Medeiros, levando camisa de madapolaõ, calça de melim preto, e chapéo de palha de carnaúba pintado de verde; o escravo tem os signaes seguintes: baixo, grosso, falta de dentes na frente, e tambem de um dedo em um dos pés, e tem uma cicatriz atraz de uma das orelhas; consta ter andado pelo engenho Capibaribe: quem o pegar ou delle der noticias, dirija-se ao arsenal de marinha, ou ao sitio do fallecido José Leaõ, no Cordeiro, que sera' generosamente recompensado.—*Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

— Desappareceu no dia 28 de dezembro, as 3 para as 4 horas da tarde, uma escrava de nome Joanna com os signaes seguintes: pescoço um tanto grosso procedido de uma veia, pés curtos e grossos com as veias muito puladas, e altura regular: quem a apprehender leve-a a' rua do Jardim n. 18 que sera' bem recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO